

AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SEJUSP-MS

**SEJUSP-MS - SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO
GROSSO DO SUL**

**Analista de Medidas
Socioeducativas - Psicólogo**

**EDITAL N. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/
ANALISTAS**

**CÓD: OP-065JL-25
7908403578115**

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos técnicos e administrativos	7
2. Estrutura e organização textual	10
3. Ortografia	11
4. Acentuação	16
5. Concordância verbal e nominal	19
6. Gramática normativa	19
7. Redação oficial e normas de documentos técnicos	23

Legislação Aplicada ao Sistema Socioeducativo

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Princípios, Direitos Fundamentais, Política de Atendimento, Prática de Ato Infracional, Medidas Socioeducativas, Justiça da Infância e da Juventude, Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente	35
2. Lei nº 12.594/2012 - SINASE: Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	74
3. Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024 – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	86
4. Lei Estadual nº 4.894/2016 e suas alterações – Reorganiza a carreira Gestão de Medidas Socioeducativas	96
5. Lei Estadual nº 1.102/1990 e suas alterações – Regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul	104

Políticas Públicas e Atendimento Socioeducativo

1. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e a articulação com a rede de proteção social (SUAS – Lei 8.742/1993 e suas alterações) e com o sistema de Justiça	133
2. Política Nacional de Atendimento à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) – Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014 – Ministério da Saúde	146
3. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	156
4. Rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei	158
5. Plano Individual de Atendimento (PIA): diretrizes e construção interdisciplinar	159

Ética Profissional e Direitos Humanos

1. Princípios éticos do atendimento socioeducativo	165
2. Sigilo profissional e responsabilidade técnica	168
3. Conduta profissional no serviço público	169
4. Gênero, raça, diversidade e enfrentamento à discriminação	172
5. Comunicação não violenta, resolução de conflitos e práticas restaurativas	176
6. Direitos Humanos e Convenções Internacionais: Regras de Pequim, Regras de Havana e Declaração Universal dos Direitos Humanos	177

Informática Básica

1. Hardware e dispositivos.....	187
2. Sistemas operacionais (Windows e Linux).....	187
3. Editores de texto, de apresentações e de planilhas.....	191
4. Internet, navegadores.....	195
5. correio eletrônico.....	204
6. Redes de computadores.....	205
7. Segurança da informação e proteção de dados.....	211
8. Banco e análise de dados.....	213
9. Uso de e-mails institucionais e redes internas.....	216

Psicologia do Desenvolvimento e da Adolescência

1. Teorias do desenvolvimento.....	221
2. Fatores de risco e proteção no desenvolvimento do adolescente.....	223
3. Impactos do ambiente socioeducativo no desenvolvimento psicológico.....	224
4. Psicopatologia da infância e adolescência.....	227

Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica / Psicologia Social e Comunitária

1. Psicologia no contexto jurídico e socioeducativo.....	233
2. Métodos de avaliação psicológica de adolescentes em conflito com a lei.....	235
3. Produção de laudos, pareceres e relatórios técnicos.....	237
4. Práticas restaurativas e Justiça da Infância e da Adolescência.....	239
5. Intervenções psicossociais no sistema socioeducativo.....	241
6. Dinâmicas grupais e atendimento em equipe multidisciplinar.....	245
7. Estratégias de fortalecimento de vínculos familiares.....	248
8. Prevenção à reincidência infracional.....	250

Saúde Mental e Atendimento Psicossocial

1. Políticas de saúde mental para adolescentes em privação de liberdade.....	257
2. Transtornos de conduta e transtornos associados ao uso de substâncias psicoativas.....	258
3. Manejo de crise, prevenção ao suicídio e estratégias de acolhimento.....	259
4. Atuação da psicologia nas medidas socioeducativas.....	260
5. Atendimento socioeducativo no contexto das políticas públicas.....	261
6. Trabalho interdisciplinar no sistema socioeducativo.....	262
7. Prevenção à violência institucional e enfrentamento ao racismo estrutural e à LGBTfobia.....	263
8. Código de Ética Profissional do Psicólogo.....	264

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário:** O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.

- **Sintaxe:** A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.

- **Coesão e coerência:** são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores:** As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.

- **Formas e símbolos:** Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.

- **Gestos e expressões:** Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio:** Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.

- **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.

- **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

Em síntese, a compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

► Textos Verbais e Não-Verbais

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

► Textos Verbais

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

► Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

TEXTOS NÃO-VERBAIS

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

► Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.
- **Cores e formas:** Podem ser usadas para evocar emoções ou destacar informações específicas. Por exemplo, a cor vermelha em muitos contextos pode representar perigo ou atenção.
- **Gestos e expressões:** Na comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou na expressão facial, o corpo desempenha o papel de transmitir a mensagem.

Exemplos de textos não-verbais incluem:

- **Obras de arte:** Como pinturas ou esculturas, que comunicam ideias, emoções ou narrativas através de elementos visuais.
- **Sinais de trânsito:** Que utilizam formas e cores para orientar os motoristas, dispensando a necessidade de palavras.
- **Infográficos:** Combinações de gráficos e imagens que transmitem informações complexas de forma visualmente acessível.

A interpretação de textos não-verbais exige uma análise diferente da dos textos verbais. É necessário entender os códigos visuais que compõem a mensagem, como as cores, a composição das imagens e os elementos simbólicos utilizados. Além disso, o contexto cultural é crucial, pois muitos símbolos ou gestos podem ter significados diferentes dependendo da região ou da sociedade em que são usados.

RELAÇÃO ENTRE TEXTOS VERBAIS E NÃO-VERBAIS

Embora sejam diferentes em sua forma, textos verbais e não-verbais frequentemente se complementam. Um exemplo comum são as propagandas publicitárias, que utilizam tanto textos escritos quanto imagens para reforçar a mensagem. Nos livros ilustrados, as imagens acompanham o texto verbal, ajudando a criar um sentido mais completo da história ou da informação.

Essa integração de elementos verbais e não-verbais é amplamente utilizada para aumentar a eficácia da comunicação, tornando a mensagem mais atraente e de fácil entendimento. Nos textos multimodais, como nos sites e nas redes sociais, essa combinação é ainda mais evidente, visto que o público interage simultaneamente com palavras, imagens e vídeos, criando uma experiência comunicativa rica e diversificada.

IMPORTÂNCIA DA DECODIFICAÇÃO DOS DOIS TIPOS DE TEXTO

Para que a comunicação seja bem-sucedida, é essencial que o leitor ou observador saiba decodificar tanto os textos verbais quanto os não-verbais. Nos textos verbais, a habilidade de compreender palavras, estruturas e contextos é crucial. Já nos textos não-verbais, é fundamental interpretar corretamente os símbolos, gestos e elementos visuais, compreendendo suas nuances culturais e suas intenções comunicativas.

Dominar a interpretação de ambos os tipos de texto permite ao leitor um olhar mais completo sobre o conteúdo, ampliando suas capacidades de análise crítica e facilitando a compreensão em diversas situações, como na leitura de livros, no consumo de mídias digitais ou mesmo na interpretação de artes visuais e sinalizações.

DICAS PRÁTICAS PARA COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Compreender e interpretar textos com precisão requer uma série de habilidades e estratégias que facilitam a decodificação e a análise crítica das informações. A seguir, apresentamos algumas dicas práticas que podem auxiliar no aprimoramento dessas competências, especialmente para estudantes que enfrentam provas e concursos.

► Resuma o Texto

Uma das formas mais eficazes de garantir que você compreendeu o texto é fazer um resumo. Ao final de cada parágrafo ou seção, tente sintetizar a ideia principal em poucas palavras ou frases. Esse exercício ajuda a identificar o tema central e os argumentos chave do autor, além de facilitar a organização das ideias.

Exemplo: Ao ler um artigo sobre meio ambiente, anote os pontos principais, como causas do desmatamento, consequências para a biodiversidade e possíveis soluções.

► Utilize Dicionários e Ferramentas de Busca

Durante a leitura, é comum se deparar com palavras desconhecidas ou expressões que dificultam o entendimento. Mantenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto para consultar o significado de termos difíceis. Esse hábito melhora o vocabulário e contribui para uma leitura mais fluida.

Dica: Hoje, diversas ferramentas digitais, como aplicativos de dicionário e tradutores online, permitem uma consulta rápida e eficiente.

► Atente-se aos Detalhes

Informações como datas, nomes, locais e fontes citadas no texto são elementos importantes que ajudam a ancorar a argumentação do autor. Ficar atento a esses detalhes é crucial para a compreensão exata do texto e para responder corretamente a perguntas objetivas ou de múltipla escolha em provas.

- **Exemplo:** Em um texto sobre história, anotar as datas de eventos e os personagens envolvidos facilita a memorização e o entendimento cronológico.

► Sublinhe Informações Importantes

Uma técnica prática para melhorar a compreensão é sublinhar ou destacar partes mais relevantes do texto. Isso permite que você se concentre nos pontos principais e nas ideias centrais, separando fatos de opiniões. A sublinhar frases que contêm dados concretos, você facilita a visualização e revisão posterior.

Dica: Se estiver estudando em materiais digitais, use ferramentas de marcação de texto para destacar trechos importantes e criar notas.

► Perceba o Enunciado das Questões

Em provas de leitura, é comum encontrar questões que pedem compreensão ou interpretação do texto. Identificar a diferença entre esses dois tipos de pergunta é essencial:

Questões que esperam compreensão costumam vir com enunciados como “O autor afirma que...” ou “De acordo com o texto...”. Essas perguntas exigem que o leitor se atenha ao que está claramente exposto no texto.

Questões que esperam interpretação vêm com expressões como “Conclui-se que...” ou “O texto permite deduzir que...”. Essas perguntas exigem que o leitor vá além do que está escrito, inferindo significados com base no conteúdo e em seu próprio repertório.

► Relacione o Texto com Seus Conhecimentos Prévios

A interpretação de um texto é profundamente influenciada pelo conhecimento prévio do leitor sobre o tema abordado. Portanto, ao ler, tente sempre relacionar as informações do texto com o que você já sabe. Isso ajuda a criar conexões mentais, tornando a interpretação mais rica e contextualizada.

Exemplo: Ao ler um texto sobre mudanças climáticas, considere suas próprias experiências e leituras anteriores sobre o tema para formular uma análise mais completa.

► Identifique o Propósito do Autor

Outro aspecto importante na interpretação de textos é compreender a intenção do autor. Tente identificar o objetivo por trás do texto: o autor deseja informar, persuadir, argumentar, entreter? Essa identificação é essencial para interpretar corretamente o tom, a escolha das palavras e os argumentos apresentados.

Exemplo: Em uma crônica humorística, o autor pode utilizar ironia para criticar um comportamento social. Identificar esse tom permite uma interpretação mais precisa.

► Releia o Texto Quando Necessário

A leitura atenta e pausada é fundamental, mas muitas vezes é necessário fazer uma segunda leitura para captar detalhes que passaram despercebidos na primeira. Ao reler, o leitor pode verificar a coesão e a coerência do texto, além de confirmar sua compreensão sobre os fatos e as ideias centrais.

Dica: Durante a releitura, tente focar em partes que parecem confusas inicialmente ou nas quais surgiram dúvidas.

► Contextualize Figuras de Linguagem e Elementos Subjetivos

Muitos textos, especialmente os literários, utilizam figuras de linguagem (como metáforas, ironias e hipérboles) para enriquecer o conteúdo. Para interpretar esses recursos, é necessário compreender o contexto em que foram usados e o efeito que o autor deseja provocar no leitor.

Exemplo: Em uma poesia, uma metáfora pode estar presente para criar uma comparação implícita entre dois elementos, e a correta interpretação desse recurso enriquece a leitura.

► Pratique Regularmente

Compreensão e interpretação são habilidades que se desenvolvem com a prática. Quanto mais textos você ler e analisar, maior será sua capacidade de decodificar informações e realizar inferências. Diversifique suas leituras, incluindo textos literários, científicos, jornalísticos e multimodais para ampliar sua gama de interpretação.

Essas dicas, quando aplicadas regularmente, ajudam a aprimorar tanto a compreensão quanto a interpretação de textos, desenvolvendo uma leitura crítica e atenta. Ao dominar essas técnicas, o leitor se torna mais apto a enfrentar desafios em provas e situações do cotidiano que exigem análise textual.

Dominar as habilidades de compreensão e interpretação de textos, tanto verbais quanto não-verbais, é essencial para uma comunicação eficaz e para o sucesso em avaliações acadêmicas e profissionais. A compreensão serve como a base para identificar e decodificar o conteúdo explícito de um texto, enquanto a interpretação exige uma análise mais profunda, onde o leitor emprega seus conhecimentos prévios e faz inferências subjetivas.

Com a aplicação de estratégias práticas, como o resumo de ideias, a consulta a dicionários, a atenção aos detalhes e a diferenciação entre fatos e opiniões, o leitor pode desenvolver uma leitura mais crítica e eficiente. Além disso, é importante reconhecer a intenção do autor e o tipo de questão que cada texto ou prova apresenta, a fim de adaptar sua abordagem à demanda específica, seja ela de compreensão ou interpretação.

Em última análise, compreender e interpretar textos é um processo contínuo que requer prática constante e atenção aos detalhes, permitindo ao leitor não apenas absorver informações, mas também refletir sobre elas e construir seu próprio entendimento do mundo ao seu redor. Essas competências, bem desenvolvidas, oferecem um diferencial em diversas áreas da vida pessoal e profissional.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

A organização textual está relacionada ao emprego dado à linguagem para determinados propósitos comunicativos, como relatar, definir, descrever, comparar, explicar, justificar, argumentar, entre outros. Constitui-se um aspecto crucial na escrita, que requer a estruturação das informações com coerência e lógica, para assegurar a clareza e o entendimento do leitor.

Um texto organizado adequadamente segue, em geral, parágrafos conectados e articulados entre si, além de uma hierarquia lógica que compreende introdução, desenvolvimento e conclusão. No entanto, existem diversos modos de organização textual, sendo que cada qual apropriado a diferentes públicos-alvo e objetivos de escrita diversos. Entre os principais, tem narração, descrição, exposição e argumentação.

Narração: esse modo de organização textual tem o objetivo de relatar uma sequência de fatos ou mesmo de contar uma história. Em geral, é abordado nas prosas literárias, como romances, crônicas e contos, podendo ser também encontrado em reportagens jornalísticas, narrativas de experiências pessoais ou ainda mesmo em certos tipos de redações acadêmicas. A estrutura narrativa normalmente consiste em uma introdução para apresentação dos personagens e do cenário; em seguida, um desenvolvimento para descrever os principais acontecimentos; e, por fim, um desfecho que dá conclusão à narrativa.

Descrição: trata-se de um modo de organização que descreve características físicas, sensoriais ou emocionais de um objeto, pessoa, lugar ou experiência. É amplamente utilizado em textos descritivos, como descrições de paisagens naturais, retratos de personagens ou análises detalhadas de obras de arte. A organi-

zação geralmente segue uma ordem espacial, temporal ou de importância, para garantir uma representação precisa do objeto descrito.

Exposição: esse modo de organização apresenta informações de forma objetiva e informativa, geralmente com o objetivo de explicar conceitos, teorias ou processos. É comumente encontrado em textos didáticos, científicos e técnicos, onde a clareza e a precisão são essenciais. A organização pode seguir uma estrutura sequencial, comparativa, causal ou problemática, dependendo do conteúdo e do propósito do texto.

Argumentação: esse modo de organização defende um ponto de vista ou uma tese, apresentando argumentos, evidências e exemplos para persuadir o leitor. É amplamente utilizado em textos persuasivos, como ensaios, discursos políticos e editoriais de jornais. Sua organização geralmente segue uma estrutura lógica que inclui uma introdução que apresenta a tese, um desenvolvimento que apresenta os argumentos principais e uma conclusão que reforça a posição do autor.

ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO TEXTO

Todo texto, independentemente do gênero ou propósito comunicativo, apresenta uma estrutura básica composta por três partes essenciais: introdução, desenvolvimento e conclusão. Essa organização garante a clareza das informações e a progressão lógica das ideias. A seguir, veremos o papel de cada um desses elementos.

Introdução: Apresentação do Tema

A introdução tem a função de contextualizar o leitor e apresentar a ideia central do texto. Ela deve ser objetiva, clara e instigante o suficiente para despertar o interesse.

Elementos comuns na introdução:

- **Apresentação do tema:** Explicitação do assunto que será tratado.
- **Delimitação do foco:** Definição da abordagem específica dentro do tema geral.
- **Tese ou ponto de vista (em textos argumentativos):** Exposição do posicionamento que será defendido.

Exemplo:

No caso de uma dissertação argumentativa sobre os impactos das redes sociais, a introdução pode conter uma breve contextualização sobre o crescimento dessas plataformas e uma tese indicando que elas influenciam tanto positivamente quanto negativamente a comunicação humana.

Desenvolvimento: Explicação e Argumentação

O desenvolvimento é a parte mais extensa do texto, onde as ideias são exploradas com detalhes, evidências e explicações. Aqui, o autor organiza os parágrafos de forma lógica para sustentar o ponto de vista ou apresentar os fatos de maneira clara.

Elementos essenciais no desenvolvimento:

- **Coesão textual:** Uso de conectivos e mecanismos que garantem a ligação entre frases e parágrafos.
- **Progressão das ideias:** As informações devem ser organizadas de forma lógica, evitando repetições ou saltos abruptos.
- **Exemplos e dados:** Em textos argumentativos, o uso de estatísticas, fatos e citações fortalece a credibilidade da argumentação.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/1990): PRINCÍPIOS, DIREITOS FUNDAMENTAIS, POLÍTICA DE ATENDIMENTO, PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puerpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 11. A assistência psicológica à gestante, à parturiente e à puerpera deve ser indicada após avaliação do profissional de saúde no pré-natal e no puerpério, com encaminhamento de acordo com o prognóstico. (Incluído pela Lei nº 14.721, de 2023) (Vigência)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

VII - desenvolver atividades de educação, de conscientização e de esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período da gravidez e do puerpério. (Incluído pela Lei nº 14.721, de 2023) (Vigência)

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I - etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II - etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) distúrbios do ciclo da ureia; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

III - etapa 3: doenças lisossômicas; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

IV - etapa 4: imunodeficiências primárias; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

V - etapa 5: atrofia muscular espinhal. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios

do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 3º O rol de doenças constante do § 1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Parágrafo único. Será garantido à criança e ao adolescente o direito de visita à mãe ou ao pai internados em instituição de saúde, nos termos das normas regulamentadoras. (Incluído pela Lei nº 14.950, de 2024)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância

com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico. (Incluído pela Lei nº 13.438, de 2017) (Vigência)

CAPÍTULO II DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, edu-

cação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

CAPÍTULO III DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de

forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

§ 5º Será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º A mãe adolescente será assistida por equipe especializada multidisciplinar. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 1º A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2º De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 5º Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º Na hipótese de não comparecerem à audiência nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade

POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS – LEI 8.742/1993 E SUAS ALTERAÇÕES) E COM O SISTEMA DE JUSTIÇA

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania¹, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional.

O SINASE foi aprovado pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em 11 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012. Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

Entre as competências da União previstas no artigo 3º da Lei do SINASE destaca-se, em seu inciso II, a elaboração do **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE²

► Princípios e Diretrizes

O Plano Nacional do SINASE é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

Princípios:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.

1 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

2 Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
- e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
- f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.
- i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
- j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.
- k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
- l) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
- o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da Lei Federal nº 12.594/2012).
- p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

s) Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

► **Marco situacional geral**

Os pontos a seguir foram destacados na consulta pública e nos colegiados nacionais e referem-se ao estado atual do sistema socioeducativo:

Sistema de Justiça e Segurança:

▪ Insuficiência de pessoal nas equipes interprofissionais das varas, promotorias e defensorias especializadas e quadros técnicos.

▪ Falta de entendimento sobre a situação de exclusão social que condiciona a trajetória do/a adolescente a quem é designada a autoria de um ato infracional.

▪ Deficiência no cumprimento dos prazos do devido processo legal.

▪ Insuficiência de provimentos que coadunem com os marcos legais do SINASE.

▪ Carência na formação e capacitação dos operadores do Direito e da Segurança Pública e dos demais operadores do Sistema de Justiça da Infância e Juventude.

▪ Ausência de Defensoria Pública de atuação expressiva, em todas as Unidades Federativas.

▪ Insuficiência de Delegacias Especializadas.

▪ Subutilização da remissão ministerial e judicial e de mecanismos de solução de conflitos na esfera extrajudicial.

▪ Falta, insuficiência ou incompletude das equipes interprofissionais.

▪ Espaço físico e infraestrutura geral insuficientes e inadequados.

▪ Necessidade de regionalização das Varas da Infância e da Juventude.

▪ Dificuldade no estabelecimento de fluxo do atendimento socioeducativo padronizado.

▪ Falta de escuta dos adolescentes em todas as etapas do processo.

Unidades de Atendimento Inicial Integrado:

▪ Ausência de Atendimento Integrado na maior parte das Unidades Federativas.

▪ Estrutura e pessoal insuficiente e ausência de instituições, órgãos e serviços nos atendimentos integrados existentes, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

▪ Fragilidade na articulação e insuficiência da atuação integrada da Rede de Atendimento.

▪ Escassez na destinação de recursos orçamentários para a política de atendimento socioeducativo.

▪ Fragilidade da gestão municipal na oferta de ações de educação, saúde e assistência social para aplicação das medidas protetivas àqueles que necessitarem.

Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto:

▪ Desarticulação das políticas setoriais na efetivação destas medidas socioeducativas.

▪ Ausência de uma instância de articulação entre as diferentes áreas que compõem o SINASE para responder pela execução das medidas em meio aberto.

▪ Falta de entendimento sobre as diferenças entre medidas protetivas e medidas socioeducativas.

▪ Falta de interlocução entre instituições, órgãos e serviços da rede de atendimento e proteção.

▪ Falta de qualificação dos municípios para a implementação da política.

▪ Insuficiência de recursos para o cofinanciamento da implementação de medidas socioeducativas em meio aberto.

▪ Ausência da oferta de serviços de prevenção e proteção e/ou falta de integração com programas destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas famílias.

▪ Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo.

▪ Dificuldades no estabelecimento de parcerias para ampliação das medidas de meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

▪ Ausência e/ou insuficiência de políticas de inclusão que sejam atraentes para os adolescentes e jovens, e evitem a reincidência.

▪ Práticas desalinhadas do ponto de vista conceitual e prático.

▪ Ausência de práticas restaurativas que incluam a comunidade e atendam às necessidades das vítimas (Lei 12.594, Art. 35, III,).

▪ Estrutura e pessoal insuficientes e ausência de instituições, órgãos e serviços de atendimento em meio aberto.

Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado:

▪ Violações constantes aos direitos dos adolescentes.

▪ Ausência de Projeto Político-Pedagógico (PPP) em grande parte das unidades e programas socioeducativos, ocasionando a descontinuidade das ações socioeducativas.

▪ Falta de alinhamento conceitual e prático entre unidades socioeducativas, nos programas e entre os órgãos operadores do Sistema.

▪ Superlotação nas unidades socioeducativas.

▪ Inadequação de instalações físicas: condições insalubres e ausência de espaços físicos adequados para escolarização, lazer, profissionalização, saúde e outras políticas necessárias.

▪ Ausência de cofinanciamento.

▪ Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo.

▪ Baixa efetividade na apuração e responsabilização dos agentes públicos nos casos de violação aos direitos dos adolescentes, ocorridas no interior das unidades de privação de liberdade.

▪ Destinação das vagas de internação provisória para jovens internados em decorrência de sentença (desvirtuamento do programa de atendimento da unidade).

- Permanência dos adolescentes em unidades distantes do domicílio de seus responsáveis e de sua comunidade.
- Gestão do serviço de segurança das unidades desarticulada da gestão do sistema socioeducativo.
- Desarticulação entre os executores das medidas socioeducativas de internação e em meio aberto.
- Insuficiência de Programa de Acompanhamento do Egresso, especialmente em relação ao meio sociofamiliar, mediante atuação de equipe multidisciplinar, em ação específica.

Recursos Humanos:

- Quadro de pessoal do sistema socioeducativo pouco estruturado, insuficiente e incompleto para o atendimento da demanda, segundo diretrizes do SINASE.
- Remuneração incompatível com o trabalho especializado exigido.
- Alta rotatividade de pessoal, principalmente devido à carência de servidores efetivos, tanto nas unidades de meio fechado quanto nas unidades de meio aberto.
- Equipe técnica e de gestão com necessidade específica de qualificação e capacitação continuada.
- Formação fragmentada e desarticulada dos profissionais que atuam no Sistema.
- Fragilidade institucional da política: articulação incipiente entre os órgãos envolvidos na gestão, insuficiência de regulamentação e cofinanciamento.
- Carência de suporte em saúde mental para todos os operadores institucionais.

Sistema de Informações:

- Ausência de uma matriz nacional de informações para subsidiar a gestão integrada do SINASE.
- SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) / SINASE não absorvido como ferramenta de informação, gestão e monitoramento do atendimento socioeducativo.
- Ausência de registros sistemáticos sobre a situação do Sistema Socioeducativo e sua população adolescente.
- Dificuldade de implantação do SIPIA/SINASE como instrumento de integração dos dados dos tribunais, promotorias, defensorias e órgãos dos executivos estaduais e municipais responsáveis pela execução de medidas socioeducativas.
- Falta de integração do SIPIA/SINASE com os sistemas de informação do Sistema de Justiça, a exemplo do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL (CNJ), causando desperdício de tempo e de pessoal para cadastramento em duplicidade de informações.
- Infraestrutura de tecnologia da informação deficiente e necessidade de formação dos profissionais do SINASE no âmbito da gestão da informação.

A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades.

Os adolescentes precisam ser protegidos de novas violências, a exemplo do que representaria a convivência com criminosos adultos em prisões superlotadas, além do estigma do encarceramento.

O Plano Nacional do SINASE visa superar todos os fatores aqui mencionados como impeditivos da consolidação do Sistema de Garantia de Direitos dos adolescentes, permitindo que eles reconstruam seu projeto de vida e se reintegrem socialmente.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das providências socioassistenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º Cabe à instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social normatizar e padronizar o emprego e a divulgação da identidade visual do Suas. (Incluído pela Lei nº 13.714, de 2018)

ÉTICA PROFISSIONAL E DIREITOS HUMANOS

PRINCÍPIOS ÉTICOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PRINCÍPIOS ÉTICOS NO CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

Os princípios éticos no contexto da socioeducação orientam as ações dos profissionais e das instituições envolvidas no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Esses princípios não são apenas normas abstratas, mas diretrizes práticas que garantem que a responsabilização do adolescente ocorra com respeito, dignidade e justiça social.

A ética na socioeducação está diretamente relacionada à ideia de proteção integral, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e à defesa incondicional dos direitos humanos.

► O que são princípios éticos no atendimento socioeducativo

Princípios éticos são valores fundamentais que norteiam a conduta profissional e institucional. No campo da socioeducação, eles funcionam como uma base moral e normativa para guiar as práticas dos profissionais, principalmente na lida com populações em situação de vulnerabilidade social, como os adolescentes autores de atos infracionais.

A ética nesse contexto está vinculada à defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana, reconhecendo o adolescente como sujeito de direitos e como uma pessoa em desenvolvimento. Assim, qualquer forma de atendimento que desconsidere esse status é considerada eticamente inaceitável.

► Principais princípios éticos aplicáveis ao sistema socioeducativo

A seguir, estão os principais princípios éticos que devem orientar o trabalho de todas as instâncias envolvidas com medidas socioeducativas:

Dignidade da pessoa humana:

A dignidade é o alicerce de todos os direitos humanos. No atendimento socioeducativo, esse princípio exige que o adolescente seja tratado com respeito, independentemente do ato infracional cometido. Isso inclui acesso a condições adequadas de vida, educação, saúde, convivência familiar e comunitária.

Garantia dos direitos humanos:

A aplicação de uma medida socioeducativa não pode ser pretexto para a negação de outros direitos. O adolescente deve ter preservado o acesso à educação, à cultura, ao lazer, à saúde, à convivência familiar e à liberdade de crença. A lógica punitivista, que reduz o adolescente a seu ato infracional, contraria diretamente esse princípio.

Responsabilização com caráter pedagógico:

A responsabilização do adolescente deve ter como objetivo a compreensão crítica do ato cometido, a reparação possível do dano e o estímulo ao desenvolvimento pessoal e social. Isso só é possível quando a medida aplicada está inserida em uma proposta educativa e reflexiva.

Sigilo profissional e respeito à intimidade:

As informações sobre os adolescentes devem ser tratadas com confidencialidade. O sigilo protege a privacidade e evita a exposição indevida de situações que podem agravar o estigma social. Esse princípio é fundamental para a construção de vínculos de confiança entre o adolescente e os profissionais.

Não discriminação:

A ética exige tratamento igualitário, independentemente da raça, gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, religião ou origem. Muitos adolescentes em cumprimento de medidas vêm de contextos marcados por múltiplas formas de exclusão, e o atendimento deve combater a reprodução dessas desigualdades.

Participação e escuta qualificada:

A escuta ativa e respeitosa do adolescente é um princípio ético essencial. O jovem deve ter espaço para expressar sua visão sobre o processo que está vivendo e participar das decisões que envolvem sua medida. Esse princípio valoriza o protagonismo juvenil e fortalece a dimensão educativa da medida socioeducativa.

Compromisso com a emancipação social:

A ética profissional na socioeducação está comprometida com a superação das causas estruturais da exclusão social. Isso implica lutar contra a pobreza, o racismo, o preconceito e todas as formas de violência institucional. O atendimento deve criar possibilidades reais de reinserção social e acesso a direitos.

► **A relação entre ética e direitos humanos**

A ética no campo da socioeducação não pode ser dissociada da defesa dos direitos humanos. Isso significa que, além do cumprimento da lei, os profissionais devem promover práticas que respeitem a dignidade dos adolescentes e contribuam para sua inclusão social. Nesse sentido, é preciso atenção constante a possíveis violações de direitos, como maus-tratos, negligência, abuso de autoridade, entre outros.

Cabe lembrar que o adolescente é um sujeito de direitos em desenvolvimento. Portanto, seu processo de responsabilização precisa considerar sua história, seus vínculos, suas referências culturais e o contexto em que o ato foi cometido. A ética exige um olhar integral e contextualizado sobre cada caso.

► **Documentos de referência ética no Brasil**

Além do ECA e da Lei do SINASE, é importante destacar outros documentos que orientam a prática ética no atendimento socioeducativo:

- Código de Ética Profissional do Assistente Social;
- Diretrizes Nacionais para o Atendimento Socioeducativo;
- Regras de Beijing (Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude);
- Regras de Havana (Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade).

Esses documentos ajudam a estabelecer uma base ética sólida, que deve ser permanentemente atualizada e praticada pelas instituições e pelos profissionais envolvidos no sistema socioeducativo.

A ética na socioeducação é o eixo que sustenta uma prática transformadora, orientada pelos direitos humanos e pela justiça social. Mais do que seguir normas, os princípios éticos exigem posicionamentos firmes diante das violações, compromisso com a escuta dos adolescentes e responsabilidade na construção de possibilidades de vida para além da medida.

Cabe ao assistente social e a toda a equipe técnica atuar com coerência, sensibilidade e profundo respeito aos valores que fundamentam a dignidade humana.

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

A atuação do assistente social no sistema socioeducativo está diretamente vinculada à defesa dos direitos humanos, à promoção da cidadania e ao compromisso com a transformação das condições sociais que produzem desigualdades.

O trabalho desse profissional se sustenta nos princípios éticos da profissão, conforme estabelecido no Código de Ética do Assistente Social, e se articula com os fundamentos legais da socioeducação, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei do SINASE.

► **Função estratégica do assistente social na socioeducação**

O assistente social é parte essencial das equipes técnicas das unidades de atendimento socioeducativo, tanto nas medidas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) quanto nas medidas em meio fechado (semiliberdade e internação). Seu papel vai muito além da execução burocrática da medida: ele atua como mediador entre o adolescente, sua família, o Estado e a sociedade.

Dentre as atribuições centrais do assistente social nesse campo, destacam-se:

- Elaboração de diagnósticos socioeconômicos e familiares;
- Acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas;
- Encaminhamentos para serviços e políticas públicas;
- Produção de pareceres técnicos e relatórios;
- Mediação de conflitos e promoção de espaços de escuta;
- Mobilização da rede de proteção social.

Todas essas ações devem ser guiadas por um compromisso ético-político com a garantia de direitos e com a não-reprodução de práticas autoritárias, punitivistas ou discriminatórias.

► **Aplicação dos princípios éticos na prática profissional**

A seguir, apresentamos como os princípios éticos se materializam na prática do assistente social dentro do atendimento socioeducativo:

Defesa intransigente dos direitos humanos:

O assistente social deve assumir uma postura firme e ativa na defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida. Isso inclui o enfrentamento a qualquer forma de violência institucional, preconceito ou estigmatização. O profissional deve garantir que o adolescente tenha acesso pleno às políticas públicas e seja tratado como sujeito de direitos.

Compromisso com a equidade e a justiça social:

A atuação do assistente social deve buscar compensar as desigualdades históricas que incidem sobre os adolescentes em conflito com a lei, muitos dos quais são oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, marcadas por pobreza, exclusão educacional, violência e racismo estrutural. Promover a equidade implica oferecer suporte individualizado e respeitoso, de acordo com as particularidades de cada jovem e seu contexto.

Autonomia profissional e posicionamento crítico:

A ética profissional exige do assistente social uma postura crítica diante das normas e rotinas institucionais que possam violar direitos. Ele não deve se submeter a ordens que contrariem os princípios do Código de Ética e precisa manter independência técnica na produção de laudos, relatórios e pareceres. Isso garante que sua atuação seja pautada por critérios éticos e não por interesses externos, políticos ou ideológicos.

Valorização do protagonismo do adolescente:

Ao reconhecer o adolescente como sujeito de direitos e de ação, o assistente social deve promover sua participação ativa no processo socioeducativo. Isso envolve ouvir suas demandas, respeitar suas escolhas, incentivar sua expressão e estimular o planejamento de um projeto de vida com autonomia e responsabilidade.

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:

A reintegração social do adolescente passa, necessariamente, pelo fortalecimento de seus laços familiares e comunitários. O assistente social atua junto às famílias, oferecendo orientação, escuta e apoio, ao mesmo tempo em que articula ações com escolas, serviços de saúde, centros de convivência e organizações da sociedade civil. O objetivo é construir uma rede de suporte efetiva para o adolescente.

Produção de conhecimento e denúncia de violações:

O assistente social também tem como função registrar, analisar e denunciar situações de violações de direitos. Seus relatórios devem conter não apenas informações técnicas, mas também apontamentos sobre as condições estruturais que afetam a vida do adolescente. Dessa forma, sua atuação contribui para a produção de dados e para o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Postura ética diante das relações institucionais:

Dentro do ambiente institucional, o assistente social deve manter uma postura de respeito à equipe, sem abrir mão de sua crítica ética e política. Ele deve atuar na construção de espaços coletivos de reflexão sobre a prática e contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos dentro da unidade socioeducativa.

Desafios enfrentados na prática cotidiana:

A atuação ética do assistente social, no entanto, encontra vários desafios na realidade prática:

- Escassez de recursos humanos e materiais;
- Resistência institucional à abordagem humanizada;
- Pressões por resultados imediatistas e punitivistas;
- Estigmatização do adolescente infrator;
- Fragilidade da rede intersetorial de proteção social.

Diante desses obstáculos, o compromisso ético do profissional é ainda mais essencial. Ele deve se posicionar como agente de transformação dentro da política socioeducativa, reafirmando diariamente sua responsabilidade com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O assistente social, quando atua de forma ética e comprometida no sistema socioeducativo, desempenha um papel estratégico na garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

Sua atuação é guiada por valores como dignidade, justiça social, equidade e protagonismo juvenil, e se realiza por meio de uma prática crítica, humanizada e articulada com as demais políticas públicas.

Cabe a esse profissional sustentar, com firmeza e sensibilidade, a ética como princípio estruturante da socioeducação.

DESAFIOS ÉTICOS NA PRÁTICA SOCIOEDUCATIVA

A prática socioeducativa, embora fundamentada em princípios legais e éticos sólidos, é marcada por uma série de tensões e contradições que desafiam a efetivação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. O cumprimento das normas e dos princípios que regem a socioeducação nem sempre ocorre de forma plena nas instituições, o que exige do assistente social e das equipes técnicas uma postura crítica e comprometida com a ética profissional.

Esses desafios surgem tanto por limitações estruturais e institucionais quanto por fatores sociais e culturais que influenciam diretamente a forma como o adolescente autor de ato infracional é percebido e tratado pela sociedade e pelo Estado.

▶ Contradição entre responsabilização e punição

Um dos principais dilemas éticos na prática socioeducativa é o risco constante de a medida deixar de ser um instrumento de responsabilização pedagógica para se tornar uma punição disfarçada. Apesar de a legislação enfatizar o caráter educativo das medidas socioeducativas, muitas unidades ainda operam sob lógicas punitivistas, que se expressam em práticas autoritárias, contenções físicas indevidas, castigos informais e restrições arbitrárias de direitos.

Essa contradição exige vigilância constante dos profissionais, sobretudo do assistente social, que deve intervir sempre que identificar a violação da dignidade do adolescente. O desafio é

garantir que a responsabilização seja um processo que promova reflexão, aprendizado e construção de novos caminhos – e não apenas a submissão a um regime disciplinar.

▶ Estigmatização e preconceito institucional

Outro desafio ético importante é o preconceito institucionalizado que recai sobre os adolescentes em cumprimento de medida. Muitos são tratados com desconfiança, hostilidade ou descaso por parte de agentes públicos, inclusive dentro das unidades socioeducativas. Existe, em alguns espaços, uma cultura institucional que reproduz estereótipos ligados à criminalização da pobreza, do território periférico e da juventude negra.

Essa estigmatização compromete a escuta qualificada, o acolhimento e a construção de vínculos, inviabilizando uma abordagem verdadeiramente educativa. O assistente social precisa, portanto, combater essas práticas, atuando como defensor intransigente da ética e dos direitos humanos, inclusive dentro da própria equipe.

▶ Falta de estrutura e condições de trabalho

A ausência de estrutura adequada nas unidades de atendimento – seja em pessoal, equipamentos, espaço físico ou recursos materiais – compromete diretamente a qualidade da intervenção e coloca em risco o cumprimento dos princípios legais e éticos do sistema socioeducativo.

Profissionais sobrecarregados, com poucos recursos e sob constante pressão institucional, tendem a ter sua atuação reduzida ao cumprimento burocrático de tarefas. Isso dificulta o desenvolvimento de projetos pedagógicos consistentes, a escuta atenta dos adolescentes e o trabalho com as famílias. A precarização do trabalho também pode levar ao esvaziamento do compromisso ético-profissional.

▶ Ambiguidade nas funções institucionais

As unidades socioeducativas operam frequentemente em meio a tensões institucionais: de um lado, a demanda judicial por resultados rápidos e relatórios técnicos; de outro, a necessidade de respeitar a singularidade de cada adolescente e garantir um atendimento personalizado.

Essa ambiguidade pode pressionar o assistente social a produzir documentos sob critérios que não respeitam a complexidade das situações, como relatórios padronizados ou avaliações apressadas. A ética exige resistência a esse tipo de prática, preservando a autonomia profissional e a qualidade do atendimento.

▶ Limitações da rede intersetorial

A efetivação do atendimento socioeducativo pressupõe o funcionamento articulado de políticas públicas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e trabalho. Na prática, no entanto, a rede intersetorial é frequentemente frágil, desarticulada e incapaz de garantir respostas efetivas às demandas dos adolescentes.

O desafio ético aqui é não se acomodar à precariedade da rede. O assistente social deve atuar como articulador, buscando estratégias para superar os limites institucionais, sem naturalizar a exclusão ou responsabilizar o adolescente por falhas do sistema.

► **Pressões externas e interesses políticos**

A atuação no sistema socioeducativo também pode sofrer interferências políticas ou ideológicas, com tentativas de instrumentalizar a medida socioeducativa como ferramenta de controle social. Isso se manifesta, por exemplo, em mudanças de gestão que descontinuam projetos, nomeações técnicas por critérios políticos ou pressões para inflar ou reduzir dados e diagnósticos.

O desafio ético é manter a coerência com os princípios da profissão e denunciar qualquer tentativa de desvio institucional. A postura do assistente social deve ser de independência técnica, mesmo diante de ameaças ou intimidações.

► **Enfrentamento da violência institucional**

A violência institucional ainda é uma realidade em muitas unidades, manifestando-se por meio de agressões físicas, psicológicas, negligência, humilhações e uso excessivo da força. Essas práticas ferem diretamente os princípios legais e éticos do atendimento socioeducativo.

Cabe ao assistente social identificar, documentar e encaminhar denúncias, utilizando os canais competentes (como o Ministério Público e órgãos de controle interno) e articulando a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente. A omissão diante dessas situações é incompatível com a ética profissional.

► **Estratégias para o enfrentamento dos desafios éticos**

Para lidar com esses desafios, o profissional precisa se apoiar em algumas estratégias:

- **Formação contínua:** Atualização constante sobre legislação, ética profissional e metodologias de intervenção.
- **Construção coletiva de práticas:** Participação em espaços de discussão, como reuniões técnicas, conselhos e fóruns.
- **Fortalecimento da rede:** Estabelecimento de parcerias e articulação com serviços públicos e organizações sociais.
- **Registro documental criterioso:** Produção de relatórios e documentos que reflitam fielmente as condições do atendimento e as situações vivenciadas pelos adolescentes.
- **Atuação política e institucional:** Participação ativa em processos de controle social e na defesa de políticas públicas.

Os desafios éticos na prática socioeducativa são muitos e refletem as contradições da sociedade brasileira: desigualdade, racismo, criminalização da pobreza e fragilidade das políticas públicas. Cabe ao assistente social atuar de forma crítica, propositiva e firme, sustentando sua prática nos princípios éticos da profissão e nos direitos assegurados aos adolescentes pelo ordenamento jurídico.

Mesmo diante de limitações estruturais, é possível construir uma intervenção ética e transformadora, comprometida com a justiça social e com a dignidade de todos os envolvidos no processo socioeducativo.

SIGILO PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SIGILO PROFISSIONAL

O sigilo profissional é um dos princípios mais importantes em várias carreiras, especialmente no serviço público, na saúde, no direito e em profissões que lidam com informações sensíveis. Trata-se da obrigação de manter em confidencialidade certas informações obtidas no exercício da profissão, com o objetivo de proteger a privacidade e os interesses de indivíduos ou organizações. No serviço público, o sigilo profissional é fundamental para garantir que informações sensíveis, muitas vezes relacionadas ao interesse público ou à privacidade de cidadãos, sejam preservadas de maneira adequada e conforme a legislação.

Conceito e Importância do Sigilo Profissional

O sigilo profissional é a obrigação legal e ética de proteger informações confidenciais obtidas durante o exercício de uma atividade profissional. Essas informações podem incluir dados pessoais, segredos comerciais, estratégias institucionais ou quaisquer outros conteúdos que possam prejudicar indivíduos ou organizações se divulgados.

- **Proteção da privacidade:** No serviço público, o servidor tem acesso a uma série de informações pessoais e sensíveis dos cidadãos, como dados fiscais, informações sobre saúde, documentos pessoais, entre outros. Manter o sigilo profissional é uma forma de assegurar que a privacidade dessas pessoas seja respeitada e que seus dados não sejam usados de maneira indevida ou expostos a terceiros sem autorização.

- **Confiança nas instituições:** O sigilo é também um elemento essencial para que a população confie nas instituições públicas e nos profissionais que nelas trabalham. Se as pessoas souberem que seus dados pessoais estão protegidos por regras rígidas de confidencialidade, elas se sentirão mais seguras ao fornecer essas informações, o que é crucial para o funcionamento adequado dos serviços públicos.

- **Segurança da informação:** Além da proteção à privacidade individual, o sigilo profissional também garante a segurança de informações estratégicas para a organização ou para o Estado. No contexto da administração pública, informações sensíveis, como planos estratégicos, dados de licitações ou contratos, e até informações relativas à segurança nacional, precisam ser protegidas de maneira rigorosa para evitar fraudes, espionagem e outros danos potenciais.

Limites e Exceções ao Sigilo Profissional

Embora o sigilo profissional seja uma obrigação ética e legal, existem situações específicas em que ele pode ser relativizado ou rompido, de acordo com o que prevê a legislação. Em geral, essas exceções ocorrem quando há um interesse público maior ou uma exigência legal que justifique a quebra do sigilo.

- **Ordem judicial:** Em alguns casos, o sigilo profissional pode ser quebrado por determinação judicial. Quando o tribunal entende que a divulgação de informações confidenciais é necessá-

INFORMÁTICA BÁSICA

HARDWARE E DISPOSITIVOS

O hardware é a parte física do computador, composta por todos os componentes e dispositivos que podem ser tocados, como placas, cabos, memórias, dispositivos de entrada e saída, entre outros. Ele é dividido em várias categorias com base em sua função: componentes internos, dispositivos de entrada, dispositivos de saída e dispositivos de armazenamento.

Componentes Internos

– **Placa-mãe (Motherboard):** É o principal componente do computador, responsável por conectar todos os outros dispositivos. Ela contém slots para o processador, memória RAM, discos de armazenamento e placas de expansão.

– **Processador (CPU - Central Processing Unit):** Conhecido como o “cérebro” do computador, o processador executa as instruções dos programas e realiza cálculos. Ele é dividido em:

▪ **Unidade de Controle (UC):** Gerencia a execução das instruções.

▪ **Unidade Lógica e Aritmética (ULA):** Realiza cálculos matemáticos e operações lógicas.

– **Memória RAM (Random Access Memory):** Uma memória volátil e temporária usada para armazenar dados dos programas em execução. Perde seu conteúdo ao desligar o computador.

– **Memória ROM (Read Only Memory):** Uma memória não volátil que armazena instruções permanentes, como o BIOS, essencial para inicializar o computador.

– **Memória Cache:** Uma memória extremamente rápida que armazena dados frequentemente usados pelo processador, acelerando o desempenho.

– **Placa de Vídeo (GPU - Graphics Processing Unit):** Responsável por processar imagens e vídeos, essencial para gráficos avançados e jogos.

– **Fonte de Alimentação:** Fornece energia elétrica para todos os componentes do computador.

– **Placa de Rede:** Permite a conexão do computador a redes locais ou à internet, podendo ser com fio ou sem fio.

Dispositivos de Entrada

– **Teclado:** Permite inserir informações no computador através de teclas.

– **Mouse:** Facilita a interação com interfaces gráficas.

– **Microfone:** Capta áudio para comunicação ou gravação.

– **Scanner:** Converte documentos físicos em arquivos digitais.

– **Webcam:** Captura imagens e vídeos.

Dispositivos de Saída

– **Monitor:** Exibe imagens, vídeos e informações ao usuário.

– **Impressora:** Produz cópias físicas de documentos ou imagens.

– **Caixas de Som/Fones de Ouvido:** Reproduzem áudio.
– **Projetores:** Apresentam imagens ou vídeos em grandes superfícies.

Dispositivos de Entrada e Saída (I/O)

Alguns dispositivos desempenham as duas funções:

– **Pen Drives:** Permitem armazenar dados e transferi-los.

– **Touchscreen:** Combina entrada (toque) e saída (exibição).

– **Impressoras Multifuncionais:** Funcionam como scanner e impressora.

Dispositivos de Armazenamento

– **HD (Hard Disk):** Um disco magnético usado para armazenar grandes quantidades de dados de forma permanente.

– **SSD (Solid State Drive):** Uma unidade de armazenamento mais rápida e resistente que o HD, usada para maior desempenho.

– **Memórias Externas:** Incluem pen drives, cartões de memória e discos rígidos externos.

– **Mídias Ópticas:** CDs, DVDs e Blu-rays, que armazenam dados de forma durável.

– **CD (Compact Disc):** Armazena até 700 MB de dados.

– **DVD (Digital Versatile Disc):** Armazena entre 4,7 GB (camada única) e 8,5 GB (duas camadas).

– **Blu-ray:** Armazena até 25 GB por camada.

SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS E LINUX)

WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, amplamente utilizado em computadores pessoais, laptops e dispositivos híbridos. Ele oferece uma interface intuitiva e recursos que facilitam a produtividade, o entretenimento e a conectividade.

Área de trabalho

A área é o espaço principal de trabalho do sistema, onde você pode acessar atalhos de programas, pastas e arquivos. O plano de fundo pode ser personalizado com imagens ou cores sólidas, e os ícones podem ser organizados conforme sua preferência. Além disso, a barra de tarefas na parte inferior centraliza funções como:

– **Botão Iniciar:** acesso rápido aos aplicativos e configurações.

– **Barra de pesquisa:** facilita a busca de arquivos e aplicativos no sistema.

– **Ícones de aplicativos:** mostram os programas em execução ou fixados.

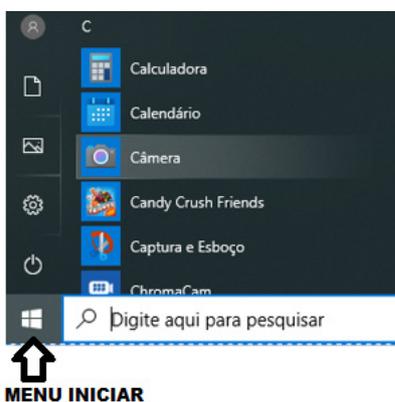
– **Relógio e notificações:** localizados no canto direito para visualização rápida.



Uso dos menus

Os menus no Windows 10 são projetados para facilitar o acesso a diversas funções e aplicativos. Ao clicar no botão Iniciar, você encontrará:

- Uma lista dos programas instalados.
- Atalhos para aplicativos fixados.
- A barra de pesquisa, onde você pode digitar para localizar programas, arquivos e configurações de forma rápida.

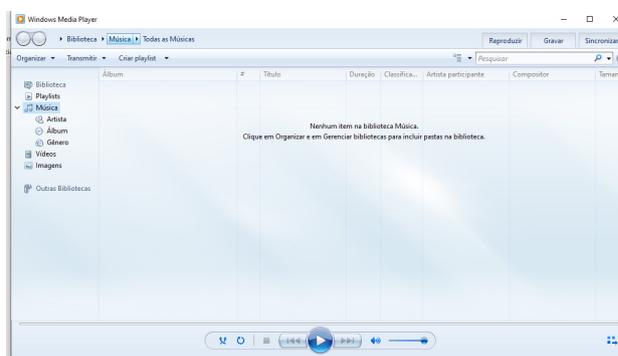


Programas e interação com o usuário

Para entender melhor as funções categorizadas no Windows 10, vamos dividir os programas por categorias, explorando as possibilidades que cada um oferece para o usuário.

Música e Vídeo: O Windows Media Player é o player nativo do sistema, projetado para reproduzir músicas e vídeos, proporcionando uma experiência multimídia completa. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Organização de bibliotecas:** gereencie arquivos de música, fotos e vídeos armazenados no computador.
- **Reprodução de mídia:** toque músicas e vídeos em diversos formatos compatíveis.
- **Criação de playlists:** organize suas músicas em listas personalizadas para diferentes ocasiões.
- **Gravação de CDs:** transfira suas playlists para CDs de maneira prática.
- **Sincronização com dispositivos externos:** conecte dispositivos de armazenamento e transfira sua mídia facilmente.

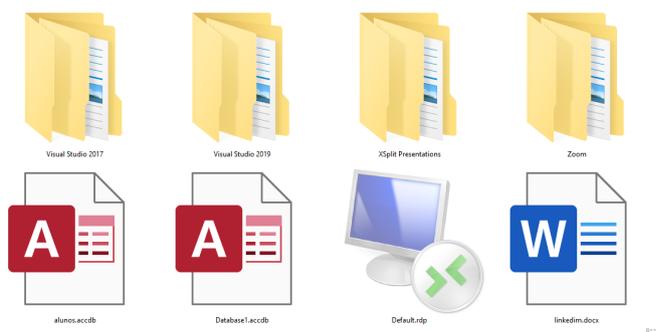


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo:** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc.), aplicativos diversos, etc.
- **Atalho:** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.





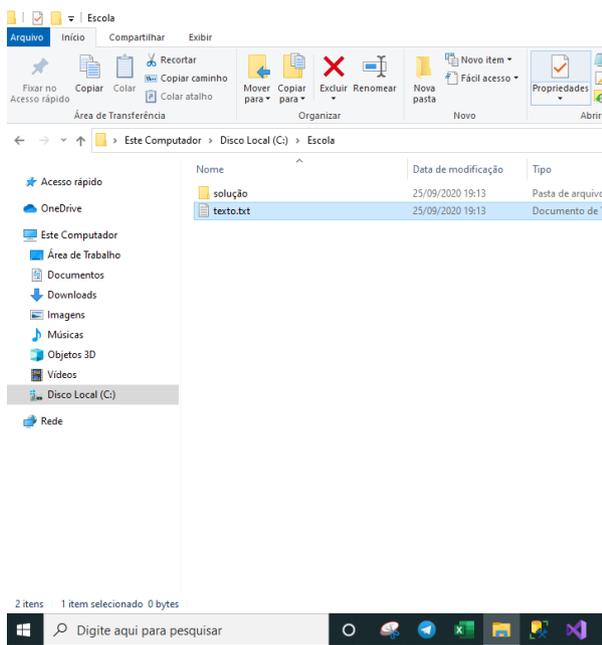
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

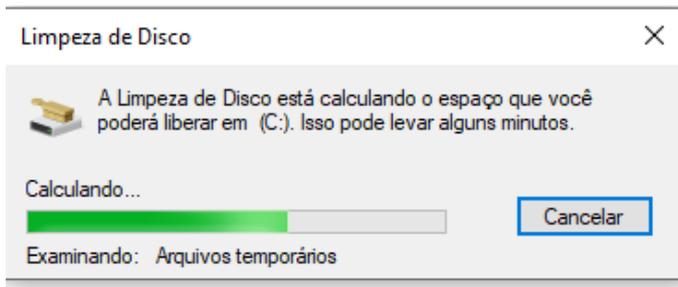
Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.

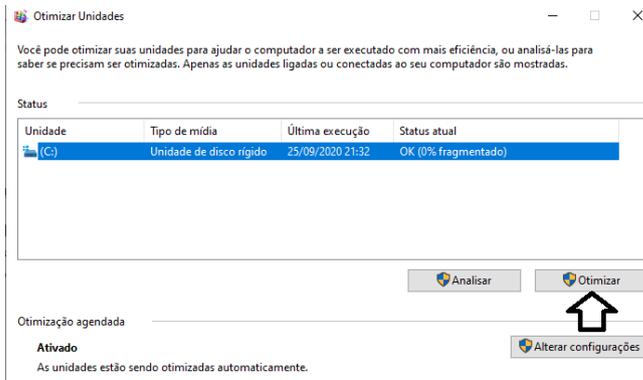


Ferramentas do sistema

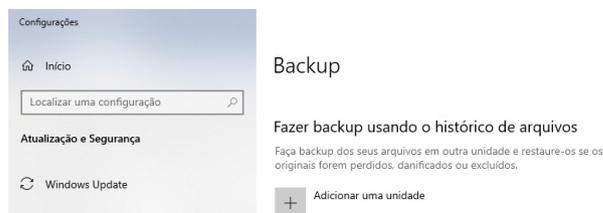
– A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



– O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

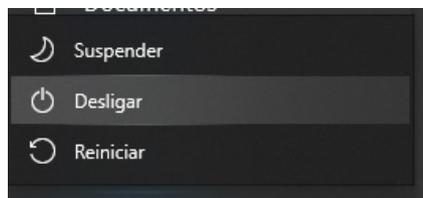


– O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



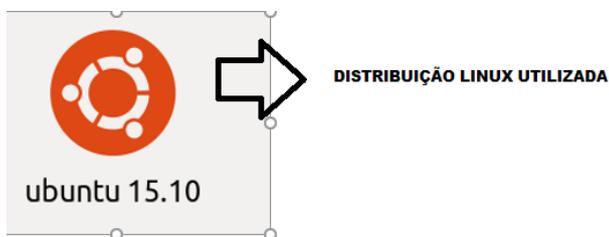
Inicialização e finalização

Quando fizermos login no sistema, entraremos direto no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao ícone de:



LINUX UBUNTU

O Linux não é um ambiente gráfico como o Windows, mas podemos carregar um pacote para torná-lo gráfico assumindo assim uma interface semelhante ao Windows. Neste caso vamos carregar o pacote Gnome no Linux. Além disso estaremos também usando a distribuição Linux Ubuntu para demonstração, pois sabemos que o Linux possui várias distribuições para uso.

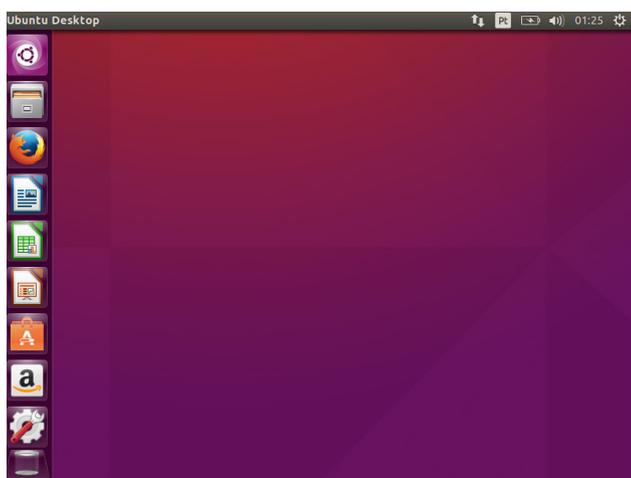


Linux Ubuntu em modo texto:

```

Ubuntu:~$ ls
Downloads Music Public Videos
ts examples.desktop Pictures Templates
Ubuntu:~$
    
```

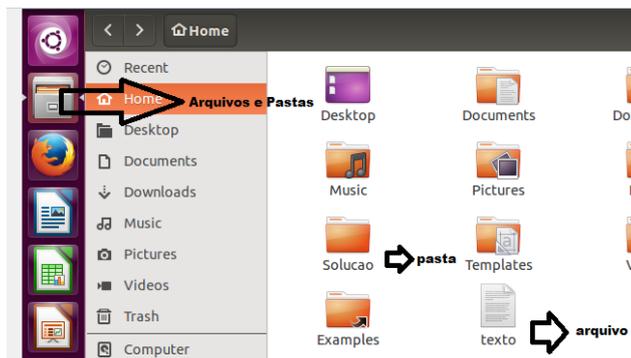
Linux Ubuntu em modo gráfico (Área de trabalho):



Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



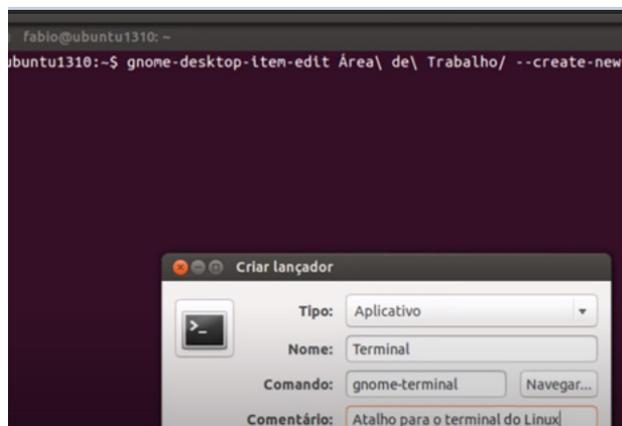
No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

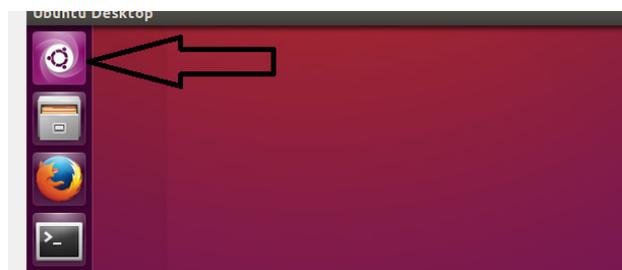
Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- Arquivo é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.
- Atalho é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.

No caso do Linux temos que criar um lançador que funciona como um atalho, isto é, ele vai chamar o item indicado.



Perceba que usamos um comando para criar um lançador, mas nosso objetivo aqui não é detalhar comandos, então a forma mais rápida de pesquisa de aplicativos, pastas e arquivos é através do botão:



Desta forma já vamos direto ao item desejado

Área de transferência

Perceba que usando a interface gráfica funciona da mesma forma que o Windows.

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA ADOLESCÊNCIA

TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento infantil é um processo complexo e contínuo que abrange transformações físicas, cognitivas, emocionais e sociais. Desde o nascimento até a adolescência, as crianças passam por uma série de estágios de crescimento que formam a base para o seu aprendizado ao longo da vida. Essas transformações são moldadas por uma interação dinâmica entre fatores biológicos (genéticos) e ambientais (sociais, culturais e econômicos). Entender como esse desenvolvimento ocorre é essencial para criar práticas pedagógicas eficazes e promover uma aprendizagem significativa e adequada às necessidades de cada criança.

A aprendizagem, por sua vez, pode ser definida como o processo de aquisição, internalização e uso de novos conhecimentos, habilidades e atitudes. Ela está intimamente relacionada ao desenvolvimento infantil, já que a maneira como a criança aprende está diretamente ligada às suas capacidades cognitivas, emocionais e motoras em diferentes estágios de vida. Além disso, o ambiente no qual a criança está inserida – a família, a escola e a comunidade – exerce uma influência significativa no ritmo e na qualidade do aprendizado.

Nesse contexto, as teorias do desenvolvimento infantil oferecem importantes diretrizes para entender como as crianças crescem e aprendem. Abordagens como as de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Erik Erikson destacam diferentes aspectos do desenvolvimento, como o papel da interação social, da cultura e das etapas cognitivas. Compreender essas teorias permite que educadores adaptem suas práticas de ensino, proporcionando um ambiente de aprendizagem que respeite o ritmo e as particularidades do desenvolvimento de cada criança.

— Teorias do Desenvolvimento Infantil

As teorias do desenvolvimento infantil foram desenvolvidas para explicar como as crianças crescem e mudam ao longo do tempo, considerando aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos. Esses modelos fornecem uma base teórica importante para educadores, psicólogos e pais entenderem as etapas de desenvolvimento e as melhores práticas para apoiar a aprendizagem infantil.

A seguir, são destacadas quatro das principais teorias: a teoria cognitiva de Jean Piaget, a teoria sociocultural de Lev Vygotsky, a teoria psicossocial de Sigmund Freud e a teoria psicossocial de Erik Erikson.

Teoria Cognitiva de Jean Piaget

Jean Piaget foi um dos psicólogos mais influentes no estudo do desenvolvimento infantil. Ele propôs que o desenvolvimento cognitivo ocorre por meio de estágios sucessivos e universais, em que as crianças constroem ativamente o conhecimento à medida que interagem com o mundo ao seu redor. Para Piaget, as crian-

ças são “pequenos cientistas”, que exploram e testam hipóteses sobre o mundo, organizando essas experiências em estruturas mentais chamadas esquemas.

Piaget identificou quatro estágios de desenvolvimento cognitivo:

– **Estágio Sensório-Motor (0-2 anos):** Neste estágio, os bebês exploram o mundo por meio dos sentidos e das ações motoras. Eles desenvolvem a noção de permanência do objeto, entendendo que os objetos continuam a existir mesmo quando estão fora de vista.

– **Estágio Pré-Operatório (2-7 anos):** As crianças começam a usar símbolos, como palavras e imagens, para representar objetos e eventos. No entanto, o pensamento delas ainda é egocêntrico, o que significa que têm dificuldade em ver as coisas da perspectiva dos outros.

– **Estágio das Operações Concretas (7-11 anos):** Nesta fase, as crianças começam a pensar logicamente sobre eventos concretos. Elas desenvolvem habilidades como conservação (entender que a quantidade de um objeto permanece a mesma, mesmo que sua forma mude) e classificação.

– **Estágio das Operações Formais (a partir dos 11 anos):** Os adolescentes desenvolvem a capacidade de pensar de forma abstrata e hipotética. Eles podem realizar raciocínio dedutivo e resolver problemas complexos, que exigem pensamento abstrato.

A teoria de Piaget enfatiza que o desenvolvimento cognitivo ocorre de maneira progressiva e que a interação ativa com o ambiente é essencial para que a criança avance por esses estágios.

Teoria Sociocultural de Lev Vygotsky

Lev Vygotsky, em sua teoria sociocultural, destacou a importância das interações sociais e do contexto cultural no desenvolvimento cognitivo das crianças. Ao contrário de Piaget, que enfatizava o desenvolvimento individual, Vygotsky acreditava que o aprendizado é fundamentalmente um processo social e colaborativo.

Um dos conceitos mais importantes de sua teoria é o da zona de desenvolvimento proximal (ZDP), que se refere à distância entre o que a criança já consegue fazer sozinha e o que pode realizar com a ajuda de um adulto ou de uma criança mais experiente. Segundo Vygotsky, o aprendizado ocorre na ZDP, onde a criança é desafiada a realizar tarefas um pouco além de sua capacidade atual, mas com o suporte adequado.

Além disso, Vygotsky sublinhou o papel da linguagem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento cognitivo. A linguagem não só permite que as crianças se comuniquem com os outros, mas também que organizem seus pensamentos e aprendam novos conceitos.

Teoria Psicosssexual de Sigmund Freud

Sigmund Freud foi um dos primeiros a propor uma teoria abrangente sobre o desenvolvimento humano, enfocando os aspectos emocionais e motivacionais. A teoria psicosssexual de Freud propõe que as crianças passam por cinco estágios de desenvolvimento ligados a diferentes zonas erógenas do corpo. Em cada estágio, os impulsos biológicos influenciam o comportamento da criança:

– **Estágio Oral (0-1 ano):** A boca é a principal fonte de prazer. Bebês exploram o mundo através da sucção e mordida. Freud acreditava que uma fixação nesse estágio pode levar a problemas como a dependência na fase adulta.

– **Estágio Anal (1-3 anos):** O foco de prazer está no controle e liberação das funções corporais, como o controle dos esfíncteres. A maneira como os pais lidam com o treinamento do toalete pode influenciar a personalidade da criança.

– **Estágio Fálico (3-6 anos):** As crianças começam a se interessar pelas diferenças entre os sexos e desenvolvem uma forte ligação com o pai do sexo oposto, o que Freud chamou de “complexo de Édipo”.

– **Estágio de Latência (6-12 anos):** Durante esse estágio, os impulsos sexuais ficam adormecidos, enquanto as crianças focam no desenvolvimento de habilidades sociais e acadêmicas.

– **Estágio Genital (a partir da adolescência):** A partir da puberdade, os impulsos sexuais são reativados e se voltam para o desenvolvimento de relacionamentos adultos saudáveis.

Embora muitas das ideias de Freud tenham sido criticadas ou reformuladas, sua teoria lançou as bases para a compreensão da importância das primeiras experiências na formação da personalidade.

Teoria Psicossocial de Erik Erikson

Erik Erikson expandiu a teoria de Freud, propondo que o desenvolvimento humano ocorre ao longo de toda a vida, e não apenas na infância. Sua teoria do desenvolvimento psicossocial é baseada em oito estágios, cada um representando um conflito central que deve ser resolvido para que o indivíduo possa se desenvolver de maneira saudável.

Os primeiros cinco estágios são particularmente importantes no contexto do desenvolvimento infantil:

– **Confiança vs. Desconfiança (0-1 ano):** O bebê desenvolve um senso de confiança nos cuidadores quando suas necessidades são consistentemente atendidas.

– **Autonomia vs. Vergonha/Dúvida (1-3 anos):** As crianças pequenas começam a explorar sua independência. O sucesso leva ao senso de autonomia, enquanto o fracasso pode resultar em vergonha e dúvidas sobre suas capacidades.

– **Iniciativa vs. Culpa (3-6 anos):** As crianças iniciam atividades e projetos por conta própria. Se forem encorajadas, desenvolvem um senso de iniciativa; se forem desencorajadas, podem sentir culpa por suas ações.

– **Indústria vs. Inferioridade (6-12 anos):** Durante a idade escolar, as crianças precisam dominar habilidades acadêmicas e sociais. O sucesso resulta em um senso de competência, enquanto o fracasso pode levar a sentimentos de inferioridade.

– **Identidade vs. Confusão de Papéis (adolescência):** Na adolescência, os jovens precisam desenvolver um senso de identidade pessoal. A confusão sobre seu papel no mundo pode levar a crises de identidade.

Essas teorias fornecem diferentes perspectivas sobre como as crianças se desenvolvem, desde a formação da cognição e da linguagem até os desafios emocionais e sociais. Para educadores, compreender essas abordagens é fundamental para adaptar o ensino às necessidades individuais de cada criança, promovendo seu desenvolvimento integral.

– Fases do Desenvolvimento Cognitivo e Psicomotor

O desenvolvimento infantil envolve várias dimensões que se inter-relacionam, sendo duas das mais importantes o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento psicomotor. Estas dimensões formam a base para a aprendizagem e as interações sociais das crianças.

A seguir, são descritas as principais fases de cada um desses tipos de desenvolvimento, destacando seus marcos e características essenciais.

Fases do Desenvolvimento Cognitivo

O desenvolvimento cognitivo refere-se à capacidade da criança de pensar, raciocinar, resolver problemas e compreender o mundo ao seu redor. A principal teoria que explora essas fases é a de Jean Piaget, que propôs quatro estágios sequenciais de desenvolvimento cognitivo:

– Estágio Sensorio-Motor (0 a 2 anos):

- Neste estágio inicial, a criança explora o mundo através dos sentidos e de ações motoras. O pensamento é concreto e está diretamente ligado às experiências físicas.

- Uma das conquistas mais importantes é o desenvolvimento da permanência do objeto, que é a compreensão de que os objetos continuam a existir mesmo quando não estão à vista.

- Os bebês desenvolvem esquemas motores, como agarrar e manipular objetos, e começam a usar ações para resolver problemas simples, como puxar uma toalha para pegar um brinquedo.

– Estágio Pré-Operatório (2 a 7 anos):

- As crianças começam a desenvolver a capacidade de usar símbolos e representações mentais, como palavras e imagens, para compreender o mundo.

- Contudo, o pensamento ainda é egocêntrico, o que significa que a criança tem dificuldade em ver o mundo da perspectiva de outra pessoa.

- A imaginação e o faz-de-conta tornam-se atividades centrais, e o uso da linguagem expande-se significativamente. Porém, o raciocínio lógico ainda é limitado, e as crianças têm dificuldade com conceitos como reversibilidade e conservação.

– Estágio das Operações Concretas (7 a 11 anos):

- Nesta fase, as crianças desenvolvem a capacidade de pensar logicamente sobre eventos concretos. Elas começam a compreender princípios de conservação, como o fato de que a quantidade de líquido permanece a mesma, mesmo que seja colocada em recipientes de diferentes formas.

- O pensamento torna-se menos egocêntrico, e as crianças podem considerar diferentes pontos de vista. Elas também começam a aplicar o raciocínio lógico para resolver problemas, mas isso se limita a situações concretas e observáveis.

– **Estágio das Operações Formais (a partir dos 11 anos):**

- A partir da adolescência, as crianças desenvolvem a capacidade de pensar de forma abstrata e hipotética. Elas podem realizar raciocínios dedutivos e resolver problemas complexos que envolvem ideias abstratas e futuras.

- Esse estágio permite que os adolescentes pensem sobre questões éticas, científicas e filosóficas, além de desenvolverem habilidades para planejar e imaginar cenários possíveis.

Fases do Desenvolvimento Psicomotor

O desenvolvimento psicomotor refere-se ao controle que a criança adquire sobre seus movimentos corporais, incluindo tanto os grandes movimentos (coordenação motora grossa) quanto os pequenos e mais precisos (coordenação motora fina). Este desenvolvimento é fundamental para a interação com o ambiente e o aprendizado de novas habilidades.

As principais fases do desenvolvimento psicomotor incluem:

– **Primeiros meses de vida (0 a 12 meses):**

- Nos primeiros meses, os bebês desenvolvem o controle sobre os músculos do pescoço, permitindo que levantem a cabeça e a movam de um lado para o outro.

- Aos poucos, começam a usar as mãos para segurar objetos, um processo conhecido como prensão palmar.

- Até o final do primeiro ano, a maioria dos bebês já consegue engatinhar, sentar-se sozinha e até dar os primeiros passos, desenvolvendo a coordenação motora grossa.

– **Infância inicial (1 a 3 anos):**

- A criança começa a andar de forma mais estável e desenvolve habilidades motoras como correr, saltar e subir escadas.

- A coordenação motora fina também se aprimora, permitindo que a criança manipule pequenos objetos, rabisque com lápis e até comece a usar utensílios para comer.

- A exploração do ambiente se intensifica à medida que a criança ganha mais independência em seus movimentos.

– **Infância intermediária (3 a 6 anos):**

- Durante essa fase, a criança aprimora a habilidade de correr, pular e equilibrar-se, desenvolvendo maior agilidade e força física.

- A coordenação motora fina torna-se mais refinada, e as crianças começam a realizar atividades como desenhar formas mais definidas, cortar com tesouras e manipular objetos pequenos com mais precisão.

- O desenvolvimento motor está intimamente ligado ao desenvolvimento cognitivo, já que a manipulação de objetos permite que as crianças explorem conceitos como forma, tamanho e quantidade.

– **Infância tardia (6 a 12 anos):**

- Com o avanço da idade escolar, as habilidades motoras continuam a se desenvolver, permitindo que a criança participe de atividades mais complexas, como esportes, dança e tarefas que exigem maior precisão, como escrever e desenhar com detalhes.

- A coordenação motora grossa se consolida, e as crianças adquirem maior resistência física e controle dos movimentos corporais.

- Nesta fase, o envolvimento em jogos e atividades físicas promove não só o desenvolvimento motor, mas também o desenvolvimento social, uma vez que os esportes e brincadeiras em grupo ensinam cooperação, regras e resolução de conflitos.

Integração entre o Desenvolvimento Cognitivo e Psicomotor

O desenvolvimento cognitivo e o psicomotor estão intimamente interligados. À medida que a criança desenvolve suas habilidades motoras, ela também expande suas capacidades cognitivas. Por exemplo, quando uma criança aprende a segurar um lápis e desenhar, ela está desenvolvendo tanto a coordenação motora fina quanto o pensamento simbólico. De forma semelhante, o brincar ativo, como correr e pular, promove tanto o desenvolvimento físico quanto o aprendizado de conceitos espaciais e sociais.

Ambos os aspectos são essenciais para a aprendizagem. Uma criança com bom desenvolvimento motor consegue participar de atividades escolares que exigem escrita, manipulação de materiais e interação física com o ambiente. Já o desenvolvimento cognitivo permite que a criança compreenda conceitos abstratos e aplique o raciocínio lógico nas atividades escolares.

Assim, as fases do desenvolvimento cognitivo e psicomotor não ocorrem de maneira isolada, mas em um processo integrado que molda as habilidades e comportamentos da criança. O acompanhamento cuidadoso dessas fases é fundamental para identificar eventuais atrasos e promover intervenções pedagógicas adequadas que favoreçam o crescimento integral da criança.

FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ADOLESCENTE

A rede de proteção à criança e ao adolescente no município é um sistema integrado de serviços, políticas, programas e instituições que têm como objetivo garantir os direitos e a proteção integral das crianças e adolescentes.

Este sistema visa prevenir, identificar e intervir em situações de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos, proporcionando um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento desses jovens. A seguir, apresento uma visão geral dos componentes e funcionamento desta rede:

– **Componentes da Rede de Proteção**

Conselho Tutelar

Órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Atua na apuração de denúncias de violação de direitos e aplica medidas de proteção.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordena e executa políticas públicas de assistência social. Oferece os serviços de acolhimento, apoio psicossocial e programas de inclusão social.

Secretaria Municipal de Educação

Desenvolve os programas educacionais voltados para a inclusão, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes. Implementa as ações de conscientização sobre direitos e prevenção de violência nas escolas.

Secretaria Municipal de Saúde

Proporciona atendimento médico, psicológico e social às crianças e adolescentes. Desenvolve os programas de saúde preventiva e de promoção da saúde, como vacinação e acompanhamento de saúde mental.

Ministério Público

Fiscaliza o cumprimento das leis e atua na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Pode instaurar inquéritos civis e ações judiciais para proteger os direitos dos jovens.

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

Investiga crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Atua na proteção e segurança dos menores vítimas de violência.

Organizações Não Governamentais (ONGs)

Desenvolvem projetos sociais, educativos e culturais voltados para a proteção e inclusão de crianças e adolescentes. Oferecem serviços complementares aos da administração pública, como abrigos, centros de convivência e programas de capacitação.

Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fóruns de deliberação e controle social das políticas de atendimento a crianças e adolescentes. Participam da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

— Funcionamento da Rede de Proteção

Prevenção

Ações educativas e de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes. Campanhas de prevenção à violência, abuso e exploração infantil. Programas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Identificação e Notificação

Capacitação de profissionais para identificar sinais de vulnerabilidade e violação de direitos. Mecanismos de notificação e encaminhamento de casos ao Conselho Tutelar e outras autoridades competentes.

Intervenção e Atendimento

Atendimento imediato e especializado às vítimas de violação de direitos. Acolhimento institucional ou familiar quando necessário. Acompanhamento psicossocial e jurídico.

Reinserção Social e Familiar

Programas de reintegração familiar, sempre que possível e seguro. Acompanhamento e apoio contínuo para garantir a recuperação e desenvolvimento da criança ou adolescente. Medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei.

— Desafios e Perspectivas

Integração e Articulação

Necessidade de uma melhor articulação entre os diversos órgãos e instituições da rede de proteção. Fortalecimento dos mecanismos de comunicação e cooperação intersetorial.

Capacitação e Recursos

Investimento na capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede de proteção. Adequação de recursos financeiros e materiais para garantir a eficiência dos serviços oferecidos.

Monitoramento e Avaliação

Implementação de sistemas de monitoramento e avaliação das políticas e programas de proteção. Participação ativa da comunidade e dos conselhos de direitos na avaliação das ações.

Sensibilização da Sociedade

Campanhas permanentes de sensibilização e educação da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes. Promoção de uma cultura de proteção e valorização da infância e adolescência. A rede de proteção à criança e ao adolescente no município é essencial para garantir que os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que sejam efetivamente cumpridos, proporcionando um ambiente seguro e propício para o desenvolvimento integral dos jovens.

IMPACTOS DO AMBIENTE SOCIOEDUCATIVO NO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO

O desenvolvimento infantil é moldado não apenas por fatores biológicos, mas também pelo ambiente em que a criança está inserida. O meio – que inclui a família, a escola, a comunidade e os recursos culturais e sociais – exerce uma influência crucial sobre o crescimento cognitivo, emocional e social das crianças.

A interação entre fatores biológicos e ambientais é chamada de interacionismo, e esse conceito destaca que o desenvolvimento é um processo dinâmico que depende de estímulos externos e internos.

A Influência da Família

A família é o primeiro e mais importante ambiente no qual a criança se desenvolve. Desde o nascimento, a qualidade das interações entre a criança e seus cuidadores tem um impacto direto em sua formação emocional, cognitiva e social. Algumas das influências principais do ambiente familiar incluem:

– **Vínculo afetivo:** O estabelecimento de uma relação de apego segura com os pais ou cuidadores é fundamental para o desenvolvimento emocional saudável da criança. Teóricos como John Bowlby afirmam que a qualidade do apego influencia a segurança emocional da criança e sua capacidade de formar relações interpessoais ao longo da vida.

– **Estímulos cognitivos:** A exposição precoce a atividades que estimulam a curiosidade, como contar histórias, brincar e jogos educativos, promove o desenvolvimento cognitivo. A interação verbal entre pais e filhos, por exemplo, acelera o desenvolvimento da linguagem e do pensamento.

PSICOLOGIA JURÍDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

PSICOLOGIA NO CONTEXTO JURÍDICO E SOCIOEDUCATIVO

A inserção da psicologia nos contextos jurídicos e socioeducativos exige uma compreensão profunda das funções que essa ciência e profissão podem — e devem — exercer num campo marcado historicamente por desigualdades, controle social e práticas de exclusão. Diferente de espaços clínicos convencionais, o campo jurídico impõe ao psicólogo uma série de tensões: técnicas, éticas, políticas e institucionais. Aqui, o sofrimento psíquico do sujeito encontra-se atravessado por relações de poder, decisões judiciais, políticas punitivas e discursos de “periculosidade” e “desvio”.

No Brasil, o crescimento da presença da psicologia nos sistemas de justiça e de responsabilização juvenil se intensifica a partir da década de 1990, com a consolidação de novos marcos legais, como o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990)** e, posteriormente, o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012)**. Esses documentos trazem uma concepção de responsabilização do adolescente em conflito com a lei ancorada na **pedagogia do cuidado e da proteção integral**, e não mais na punição.

Contudo, a prática cotidiana está longe de corresponder aos princípios desses marcos. A lógica punitivista e seletiva permanece fortemente presente, especialmente sobre corpos negros, pobres e periféricos. A psicologia, nesse cenário, **não pode ser neutra**. Ela deve se posicionar de forma crítica frente às violências institucionais e operar como ferramenta de escuta, reparação e reconfiguração de trajetórias.

É nesse ponto que se afirmam os fundamentos centrais da psicologia nesse campo:

- **A psicologia como prática ética, e não apenas técnica** — que reconhece os sujeitos para além da infração, do processo ou do diagnóstico.
- **A escuta como ato político** — ouvir é romper com o silenciamento institucional, é criar espaços de subjetivação dentro de contextos que anulam a singularidade.
- **O cuidado como resposta às violências estruturais** — racismo, pobreza, desigualdade de gênero e abandono institucional são parte do sofrimento psíquico.
- **A crítica aos usos autoritários da linguagem técnica** — que muitas vezes servem para legitimar decisões judiciais moralizantes e excludentes.

A psicologia no campo jurídico-socioeducativo precisa, portanto, **redefinir seu lugar**: não como “quem atesta” ou “quem avalia”, mas como **quem sustenta a escuta, denuncia silenciamentos e fortalece os processos de reparação subjetiva e social**.

Isso exige formação crítica, posicionamento ético e compromisso com os direitos humanos. Exige também **recusar ser instrumento da violência institucional travestida de técnica**, e propor práticas que estejam a serviço da vida, da dignidade e da possibilidade de recomeço.

Práticas e desafios da atuação profissional

A atuação da psicologia nos sistemas jurídico e socioeducativo se realiza em espaços de alta complexidade simbólica, técnica e política. As práticas envolvem não apenas o atendimento direto a sujeitos em situação de conflito com a lei (ou com direitos ameaçados/violados), mas também a **mediação entre instituições**, a **produção de documentos técnicos**, a **construção de vínculos e escutas possíveis**, e o enfrentamento cotidiano das contradições institucionais.

Nesse campo, a psicologia é constantemente tensionada entre dois polos: de um lado, a expectativa institucional de “avaliar” e “classificar” sujeitos para subsidiar decisões legais; de outro, a demanda ética de **atuar como cuidado, resistência e reparação**, especialmente diante de populações historicamente vulnerabilizadas.

Entre as principais **frentes de atuação profissional**, destacam-se:

Atendimento psicossocial a adolescentes e famílias

No contexto socioeducativo, os psicólogos atuam no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida, seja em meio fechado (internação), meio aberto (liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade) ou em serviços de acolhimento. Esse atendimento deve:

- Oportunizar **espaços de escuta e elaboração subjetiva**, respeitando o tempo e a linguagem do adolescente;
- Produzir **planos de atendimento individualizados (PIAs)** que levem em conta o território, os afetos, a escola e os vínculos;
- **Acolher a família** como parte do processo, sem culpabilizá-la, mas reconhecendo seus limites e potências.

Produção de documentos técnicos

A produção de pareceres, relatórios e laudos é uma das tarefas mais exigidas da psicologia no campo jurídico. No entanto, esse é também um dos pontos mais críticos da atuação, pois:

- Muitos documentos reproduzem **olhares moralizantes ou medicalizantes**, reduzindo o sujeito a categorias como “imaturidade”, “falta de limites” ou “família desestruturada”;
- Em muitos casos, há uma **pressão institucional para que o psicólogo legitime decisões já tomadas**;
- A linguagem técnica pode ser usada como forma de poder, **distanciando-se da escuta real do sujeito**.

É necessário, portanto, construir documentos **com responsabilidade ética e sensibilidade política**, que respeitem a singularidade, contextualizem os fenômenos e **não sirvam como instrumento de exclusão institucional**.

Articulação com a rede intersetorial

A psicologia não atua sozinha — e não deve fazê-lo. No campo socioeducativo, é fundamental a articulação com:

- Escolas, unidades de saúde, CRAS/CREAS, centros culturais, ONGs, defensorias públicas, conselhos tutelares;
- Equipes multiprofissionais (assistência social, pedagogia, direito, serviço público);
- Famílias e comunidades de origem.

Sem essa rede viva e articulada, o cuidado se torna **fragmentado, inefetivo e institucionalmente sobrecarregado**.

Práticas coletivas e experiências restaurativas

Além do atendimento individual, a psicologia pode e deve promover práticas coletivas que ampliem a elaboração subjetiva e a construção de sentido:

- Oficinas temáticas, rodas de conversa, círculos restaurativos, grupos reflexivos;
- Atividades que valorizem a criação, o território, a cultura popular e a linguagem simbólica dos adolescentes;
- Dinâmicas que fortaleçam o pertencimento e o protagonismo juvenil.

Essas experiências ajudam a **desconstruir o lugar passivo e estigmatizado do “menor infrator”** e abrir espaço para narrativas de potência, afeto e autoria.

Desafios ético-institucionais da prática

A prática da psicologia nesse campo não está isenta de obstáculos — pelo contrário. É comum que o psicólogo enfrente:

- **Excesso de demandas burocráticas**, que esvaziam o tempo da escuta;
- **Isolamento profissional**, em instituições com baixa valorização da atuação crítica;
- **Falta de formação contínua** para lidar com situações de violação, judicialização e sofrimento extremo;
- **Pressão institucional por neutralidade**, quando, na verdade, a neutralidade é impossível e frequentemente omissa;
- **Conflitos entre ética profissional e interesses institucionais** (ex: ser solicitado a “confirmar” a periculosidade de um adolescente).

Diante disso, é urgente que o psicólogo assuma uma postura de **reflexão permanente sobre sua própria atuação**, buscando apoio em redes profissionais, supervisões clínicas e instâncias de controle ético (como os CRPs e suas comissões de direitos humanos).

Posicionamento ético-político e contribuições críticas da psicologia

A psicologia no contexto jurídico e socioeducativo não é neutra, nem deve se omitir diante das violências e desigualdades que atravessam o sistema de justiça. Sua atuação implica, necessariamente, um **posicionamento ético-político**, ou seja, uma escolha consciente sobre **de que lado se coloca diante dos conflitos sociais e institucionais que envolvem os sujeitos com os quais trabalha**.

Historicamente, o sistema de justiça brasileiro tem operado sob **lógicas seletivas, racistas e punitivistas**, que criminalizam a juventude negra, pobre e periférica. A função da psicologia, nesse cenário, não pode ser a de validar práticas de exclusão com pareceres técnicos, laudos de “periculosidade” ou relatórios que reforcem estigmas.

Ao contrário, sua principal contribuição é **produzir deslocamentos** — epistemológicos, institucionais e subjetivos — que abram espaço para narrativas de vida, reconhecimento de direitos e reconstrução de trajetórias. Isso exige mais do que técnica: exige escuta, crítica, sensibilidade e compromisso com a transformação social.

Princípios ético-políticos que orientam a prática crítica

1. Compromisso com os direitos humanos e com a justiça social
A psicologia deve defender, em todas as suas práticas, os direitos das crianças, adolescentes e famílias, sobretudo nos contextos de maior vulnerabilidade. Isso significa **atuar para garantir a dignidade, a não-discriminação, o acesso a políticas públicas e a possibilidade de recomeço**.

2. Resistência à lógica punitiva e de controle
O psicólogo não pode ser um reproduzidor de discursos que culpabilizam, punem ou estigmatizam. Sua atuação deve questionar os mecanismos institucionais que **naturalizam a exclusão e tratam adolescentes como perigosos ou irrecuperáveis**.

3. Valorização da subjetividade e da escuta singular
Cada sujeito é único. A psicologia deve atuar na contramão das práticas que classificam, rotulam ou desumanizam. Escutar é reconhecer a complexidade da história de vida de cada pessoa — inclusive seus silêncios, ambivalências e resistências.

4. Produção de documentos éticos, contextualizados e críticos
A escrita psicológica é um dos espaços mais potentes — e perigosos — da atuação. Os documentos técnicos devem ser construídos com responsabilidade, contextualizando os dados, evitando julgamentos morais e protegendo os sujeitos das consequências de leituras enviesadas por estigmas sociais.

5. Articulação com coletivos, territórios e saberes populares
A psicologia precisa sair dos gabinetes e se aproximar dos territórios. É fundamental **reconhecer os saberes comunitários, os movimentos juvenis, as redes de cuidado informal e as culturas periféricas** como espaços legítimos de produção de subjetividade e resistência.

6. Posicionamento institucional e político
O psicólogo precisa estar atento às correlações de forças dentro da instituição onde atua. Isso implica saber quando silenciar e quando intervir; quando sustentar um processo e quando recusar uma demanda que viole os princípios éticos da profissão. **Nem toda demanda institucional é legítima — e nem toda obediência é ética**.

Contribuições da psicologia crítica para o campo jurídico e socioeducativo

A psicologia, quando comprometida com a transformação, pode contribuir para:

- **Reduzir os danos causados pela institucionalização e pela lógica repressiva;**
- **Criar espaços de escuta e cuidado dentro de instituições que operam por controle;**
- **Humanizar a justiça**, colocando os afetos, os vínculos e os contextos no centro da análise;
- **Fortalecer os adolescentes, famílias e comunidades como protagonistas**, não como “alvos” de intervenção;
- **Ajudar a repensar políticas públicas**, a partir de uma visão interseccional e territorializada do cuidado;

- **Construir redes de resistência ética entre profissionais**, promovendo práticas que protejam os sujeitos e sustentem o compromisso com a vida.

A atuação da psicologia no campo jurídico e socioeducativo não se resume a aplicar técnicas, preencher laudos ou cumprir protocolos. Ela é, acima de tudo, uma prática que envolve **relações, escutas, presenças e escolhas**. E toda escolha carrega uma ética.

Ser psicólogo nesse campo é ser chamado, todos os dias, a decidir **de que lado se está**: do lado da produção de silêncios ou da escuta; do lado da normatização ou da singularidade; do lado da lógica punitiva ou do cuidado.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

A avaliação psicológica no contexto jurídico e socioeducativo não pode ser entendida como um processo neutro ou meramente técnico. Ela ocorre dentro de instituições marcadas por contradições, desigualdades históricas e disputas simbólicas. Avaliar adolescentes em conflito com a lei exige, portanto, um posicionamento ético-político claro por parte da psicologia: **quem escuta? Para quê se avalia? Com que linguagem? Em nome de que projeto de sociedade?**

Muitos adolescentes que entram em contato com o sistema socioeducativo são jovens negros, pobres e moradores das periferias urbanas. Suas trajetórias são atravessadas por múltiplas violações de direitos, institucionalizações precoces, exclusão escolar e violência estatal. Quando a avaliação psicológica ignora esse contexto, ela corre o risco de **naturalizar a exclusão**, classificando como patologia aquilo que é efeito da desigualdade social.

Por isso, a avaliação psicológica deve ser compreendida não como um ato classificatório, mas como **processo clínico, ético e político de escuta, compreensão e produção de sentido**. Mais do que saber “por que o adolescente cometeu um ato infracional”, o psicólogo deve se perguntar **como esse ato se inscreve em uma história de vida marcada por silenciamentos, ausências e resistências**.

A prática deve se alinhar aos marcos legais e políticos que orientam o sistema de garantias de direitos, especialmente:

- O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, impondo ao Estado o dever de garantir sua proteção integral;

- O **SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)**, que define diretrizes para a execução das medidas e reforça o caráter pedagógico, não punitivo, da responsabilização;

- O **Código de Ética do Psicólogo**, que estabelece princípios como o respeito à dignidade, à autonomia e à não discriminação dos sujeitos atendidos.

A avaliação psicológica, nesse cenário, deve:

- Estar orientada por **uma escuta crítica e sensível**, que reconheça o sofrimento psíquico em sua relação com o contexto social, familiar e territorial;

- Recusar o uso de categorias patologizantes ou moralizantes (ex: “personalidade desviante”, “falta de empatia”, “estrutura familiar inadequada”);

- **Contextualizar as condutas observadas**, considerando as trajetórias de vida, as violências vividas e os processos de exclusão acumulada;

- Evitar a produção de documentos técnicos que possam ser utilizados para fundamentar decisões judiciais punitivas ou discriminatórias;

- **Sustentar a singularidade do adolescente**, evitando comparações com “modelos de normalidade” irrealistas e excludentes.

Avaliar é, nesse contexto, **um ato de cuidado e não de controle**. É oferecer ao adolescente a oportunidade de ser escutado em sua inteireza — não apenas como “autor de um fato”, mas como sujeito de história, afetos, lutas e possibilidades.

Etapas e práticas do processo de avaliação psicológica no socioeducativo

A avaliação psicológica de adolescentes em conflito com a lei deve ser entendida como **processo dialógico e clínico**, e não como um protocolo padronizado. Cada sujeito traz uma história única, marcada por singularidades afetivas, socioculturais e institucionais que exigem sensibilidade na escuta e flexibilidade metodológica. A avaliação não é um momento único, mas **uma sequência de encontros com o objetivo de produzir sentido, não julgamento**.

Embora cada avaliação deva ser adaptada à realidade do sujeito e à instituição, é possível organizar o processo em **cinco etapas principais**, que devem estar interligadas e continuamente refletidas pelo profissional.

1. Acolhimento e escuta inicial

O primeiro contato com o adolescente é decisivo para a construção do vínculo e da confiança. Essa etapa deve buscar **criar um ambiente seguro**, sem tom investigativo ou punitivo, onde o adolescente possa se sentir respeitado em sua subjetividade.

Objetivos dessa etapa:

- Apresentar o papel da psicologia e os limites da atuação (inclusive os limites do sigilo);

- Acolher o adolescente como sujeito, e não como “caso”;
- Ouvir suas percepções sobre a medida, o processo, sua trajetória de vida e os vínculos significativos.

A escuta inicial deve evitar perguntas invasivas ou diretas sobre o ato infracional. O foco está na **construção de relação** e na abertura de espaço simbólico para que o sujeito se expresse com liberdade.

2. Entrevistas clínicas e levantamento de história de vida

Essa etapa envolve encontros sequenciais, de preferência em número suficiente para **acolher a complexidade do adolescente**, e não apenas para “fechar o parecer”. As entrevistas devem ir além da coleta de dados e permitir a **reconstrução simbólica da trajetória**.

Eixos possíveis de escuta:

- Relações familiares e afetivas (quem cuidou, quem está presente);

- Escolarização e trajetórias educacionais;

- Vivência no território (violências, cultura local, referências);

- Vínculos com o trabalho, grupos sociais e experiências institucionais anteriores;

- Sentimentos atuais sobre a medida, sobre si mesmo e sobre o futuro.

Importante: escutar não significa validar todas as falas, mas sim reconhecer **a narrativa como expressão da subjetividade**.

3. Observação institucional e diálogo com equipe multiprofissional

A avaliação não deve se restringir ao espaço do atendimento individual. O psicólogo deve observar o adolescente em **situações cotidianas institucionais**, como grupos, oficinas, atividades pedagógicas ou momentos de convivência. Além disso, o diálogo com educadores, assistentes sociais, pedagogos e outros técnicos é essencial para ampliar o olhar.

O que observar:

- Formas de interação com pares e adultos;
- Reações a regras e frustrações;
- Presença de atitudes solidárias, cooperativas ou retraídas;
- Estratégias de enfrentamento emocional;
- Mudanças de comportamento ao longo do tempo.

Essas observações devem **compor o entendimento da subjetividade**, e não serem interpretadas de forma isolada ou disciplinar.

4. Uso de instrumentos psicológicos (quando justificado clinicamente)

O uso de testes ou escalas psicológicas **não é obrigatório** e deve ser **criticamente avaliado**. Em contextos como o socioeducativo, os testes projetivos ou de personalidade só devem ser utilizados se:

- Tiverem **validação para a população atendida**;
- Forem **parte de uma hipótese clínica** clara (não uma exigência institucional);
- Forem **interpretados com base na história e contexto do sujeito**, jamais como “verdades absolutas”.

Muitas vezes, **a escuta clínica e a observação contextual oferecem mais material clínico e ético do que o uso de testes formais**, especialmente se estes forem aplicados de forma protocolar e descontextualizada.

5. Devolutiva e elaboração do documento técnico

Ao final do processo, o psicólogo deve oferecer ao adolescente uma **devolutiva respeitosa e acessível**, reafirmando sua autonomia e explicando, com cuidado, o que será informado à equipe ou ao Judiciário.

Já o documento técnico (relatório ou parecer) deve:

- **Contextualizar as informações**: apresentar a realidade do adolescente com profundidade, incluindo território, vínculos e experiências institucionais;
- Evitar termos estigmatizantes ou classificações psiquiátricas sem base clínica sólida;
- **Ser fiel à complexidade da escuta**, incluindo contradições, afetos e ambivalências;
- Indicar caminhos de cuidado possíveis, respeitando o tempo e os limites do sujeito;
- Não apresentar “diagnósticos” fechados ou julgamentos morais, mesmo que solicitados pela instituição.

Todo documento deve ser produzido com **responsabilidade ética**, pois ele pode impactar diretamente a vida do adolescente e sua permanência ou saída de medidas privativas de liberdade.

Riscos éticos, dilemas institucionais e posicionamentos críticos

A avaliação psicológica de adolescentes em conflito com a lei acontece, muitas vezes, em um **ambiente institucional tensionado**: entre o cuidado e o controle, entre a proteção legal e a lógica da responsabilização punitiva. Diante disso, o psicólogo precisa ter clareza de que **avaliar nunca é um ato neutro**. As palavras escritas em um parecer ou relatório têm peso decisivo e, se mal utilizadas, podem contribuir para **a perpetuação de estigmas, violências simbólicas e exclusões irreversíveis**.

Riscos frequentes na prática avaliativa

Mesmo profissionais bem intencionados podem incorrer em práticas que reforçam lógicas punitivistas ou patologizantes. Alguns dos riscos mais recorrentes incluem:

- **Produção de documentos moralizantes**, que rotulam adolescentes como “sem empatia”, “frio”, “com traços antissociais” — muitas vezes baseados em percepções subjetivas ou sem embasamento clínico;

- **Redução do sujeito ao ato infracional**, ignorando sua trajetória de vida, contexto social, violências vividas ou vínculos afetivos;

- **Uso indiscriminado de testes psicológicos**, desconsiderando sua validade para aquela população ou a real necessidade de sua aplicação;

- **Pressão institucional para validar decisões judiciais prévias**, como pareceres que justifiquem internações prolongadas ou neguem progressão de medida;

- **Confusão entre escuta clínica e função pericial**, levando o psicólogo a produzir julgamentos de valor em vez de construir análises complexas.

Esses riscos não são apenas técnicos — são **éticos e políticos**, pois podem contribuir para o reforço de desigualdades e para a legitimação da exclusão institucionalizada.

Princípios para uma avaliação ética, crítica e comprometida

Diante desses riscos, é fundamental que o psicólogo se apoie em princípios que sustentem uma prática **coerente com os direitos humanos, com o Código de Ética da Psicologia e com os marcos legais da infância e juventude**:

1. Não há neutralidade possível — há escolhas éticas

O psicólogo precisa reconhecer que todo documento, toda escuta, toda palavra escrita carrega uma posição. A escolha não é entre ser neutro ou parcial, mas entre **ser cúmplice da exclusão ou aliado na reconstrução de possibilidades**.

2. A avaliação é um processo de escuta, não de julgamento

A escuta do adolescente deve ser acolhedora, respeitosa, atenta à linguagem, ao silêncio, ao gesto. Não se trata de “confirmar” hipóteses sobre o sujeito, mas de **compreender a complexidade de sua história e dos sentidos que ele dá à sua existência**.

3. A linguagem importa — e produz efeitos reais

Evite termos técnicos que, fora de contexto, podem ser usados como fundamento para decisões judiciais danosas. Frases como “estrutura familiar desorganizada”, “tendência à reincidência”, “frieza emocional” ou “incapacidade de reintegração social” são exemplos de **violência simbólica institucionalizada**.

SAÚDE MENTAL E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

► O contexto da saúde mental na adolescência privada de liberdade

A adolescência é uma fase marcada por intensas transformações físicas, emocionais e sociais. Quando esse processo de desenvolvimento ocorre em situação de privação de liberdade, como nos centros de internação do sistema socioeducativo, surgem desafios ainda maiores para a garantia de direitos fundamentais. Entre eles, destaca-se a saúde mental, frequentemente negligenciada, mas essencial para a reintegração social e o cumprimento efetivo das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A maioria dos adolescentes privados de liberdade apresenta histórico de vulnerabilidades sociais, como pobreza extrema, vínculos familiares frágeis, exposição precoce à violência e negligência institucional. Esses fatores impactam diretamente a saúde mental e favorecem o desenvolvimento de transtornos psicológicos, que muitas vezes não são diagnosticados ou tratados adequadamente.

► Marco legal e diretrizes nacionais

As políticas públicas voltadas à saúde mental de adolescentes em privação de liberdade estão ancoradas em diversos marcos legais e normativos:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece o direito à saúde integral, incluindo a saúde mental, como obrigação do Estado.
- A Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) reforça a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação no atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação (PNAISARI), publicada em 2014, representa um avanço importante ao estabelecer diretrizes específicas para a promoção da saúde física e mental desses jovens.

Esses instrumentos apontam para a necessidade de atuação intersetorial, com envolvimento das Secretarias de Saúde, Justiça e Assistência Social, buscando garantir o acesso dos adolescentes às redes de atenção psicossocial, mesmo durante o cumprimento das medidas.

► A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e sua articulação com o sistema socioeducativo

A RAPS, instituída pelo Ministério da Saúde, tem como objetivo garantir atenção integral às pessoas com sofrimento mental, por meio de serviços como os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e os serviços de urgência e emergência.

Para adolescentes em privação de liberdade, é fundamental que os serviços da RAPS sejam articulados com os centros de internação, garantindo:

- Avaliação psicológica e psiquiátrica no momento do ingresso no sistema;
- Acompanhamento contínuo durante a permanência na unidade;
- Construção de plano terapêutico individualizado;
- Continuidade do cuidado após o desligamento da medida, com a inserção na rede territorial de saúde.

Infelizmente, o que se observa em muitos estados é uma lacuna entre o discurso e a prática: a integração entre as redes ainda é frágil, e muitos adolescentes não recebem atendimento psicológico adequado, seja por falta de profissionais qualificados, seja por ausência de protocolos e fluxos estabelecidos entre os serviços.

► Barreiras e desafios à efetivação da política de saúde mental

Diversos fatores dificultam a implementação efetiva das políticas de saúde mental nesse contexto:

- Falta de investimento em equipe multiprofissional qualificada dentro das unidades;
- Estigma social associado aos adolescentes em conflito com a lei, que muitas vezes são vistos como “irrecuperáveis”;
- Precariedade da estrutura física e institucional dos centros socioeducativos;
- Rotatividade dos profissionais e ausência de plano de capacitação permanente;
- Resistência de algumas instituições em adotar práticas humanizadas e de escuta qualificada.

Além disso, muitos adolescentes, por conta de experiências anteriores de violência, desconfiam dos profissionais ou não sabem identificar o sofrimento psíquico como algo tratável.

► Caminhos para o fortalecimento das políticas públicas

Diante desse cenário, é possível destacar alguns caminhos para o avanço das políticas de saúde mental voltadas a adolescentes em privação de liberdade:

- Investimento na formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo, com foco em saúde mental e direitos humanos;

- Ampliação e descentralização da rede de serviços da RAPS, garantindo acesso nos territórios onde estão as unidades de internação;
- Criação de protocolos de articulação entre saúde, assistência social e justiça;
- Implementação de práticas restaurativas e de cuidado que valorizem a escuta ativa e o protagonismo juvenil;
- Monitoramento e avaliação das políticas, com participação ativa de conselhos tutelares, defensoria pública, Ministério Público e sociedade civil.

A efetivação da política de saúde mental para adolescentes em privação de liberdade depende, portanto, de uma abordagem intersetorial, com base em direitos humanos, que reconheça esses jovens como sujeitos em desenvolvimento, e não apenas como infratores.

TRANSTORNOS DE CONDUTA E TRANSTORNOS ASSOCIADOS AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

► A complexidade da saúde mental em adolescentes em conflito com a lei

Muitos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas apresentam histórico de sofrimento mental associado a situações de violência, negligência, abandono, exclusão social e escolarização precária. Dentro desse contexto, dois quadros clínicos se destacam: os transtornos de conduta e os transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas.

Esses transtornos não devem ser vistos de forma isolada ou moralizante. Pelo contrário, demandam compreensão contextualizada, escuta clínica qualificada e abordagem intersetorial, integrando saúde, assistência social, educação e justiça.

► O que são transtornos de conduta

Os transtornos de conduta são quadros comportamentais caracterizados por padrões persistentes de desrespeito às normas sociais e aos direitos dos outros. Os sinais mais comuns incluem:

- Agressividade frequente (física ou verbal)
- Mentiras recorrentes
- Furtos e destruição de propriedade
- Desobediência grave a regras
- Atos de crueldade com pessoas ou animais
- Ausência de remorso após comportamentos inadequados

Esses comportamentos geralmente se iniciam na infância ou início da adolescência e podem se agravar com o tempo, especialmente quando não há intervenção precoce. Estima-se que adolescentes em privação de liberdade apresentem taxas significativamente maiores de transtornos de conduta em comparação à população geral.

É importante destacar que o diagnóstico não deve ser feito apenas com base em atos infracionais. É necessário avaliar o contexto de vida do adolescente, os vínculos familiares e sociais, as experiências escolares e o histórico de saúde mental.

► Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas

O uso precoce de substâncias psicoativas – lícitas ou ilícitas – entre adolescentes em conflito com a lei é um fenômeno comum e multifatorial. A droga muitas vezes aparece como uma tentativa de lidar com o sofrimento psíquico, com a exclusão ou com a sensação de impotência diante da realidade vivida.

Os transtornos relacionados ao uso de substâncias incluem:

- Uso abusivo ou compulsivo de álcool, maconha, cocaína, crack e medicamentos controlados
- Síndrome de abstinência
- Alterações cognitivas e emocionais
- Comprometimento das relações interpessoais e do desempenho escolar
- Aumento da impulsividade e do comportamento de risco

Esses transtornos costumam aparecer de forma concomitante aos transtornos de conduta, o que aumenta a complexidade do atendimento clínico. Por isso, é comum encontrarmos o termo “comorbidade” ao descrever a coexistência dos dois quadros.

► Fatores de risco e de proteção

Para uma abordagem eficaz, é fundamental identificar os fatores que contribuem para o desenvolvimento desses transtornos. Eles podem ser divididos em fatores de risco e de proteção:

Fatores de risco:

- Histórico familiar de violência, abuso ou negligência
- Exposição precoce a drogas
- Vínculos afetivos frágeis
- Baixa autoestima e habilidades sociais comprometidas
- Falta de projetos de vida e de pertencimento comunitário
- Vivência em territórios marcados por violência e ausência do Estado

Fatores de proteção:

- Relações familiares positivas e acolhedoras
- Acesso à educação e atividades culturais
- Presença de adultos de referência (professores, educadores, conselheiros)
- Envolvimento em programas de apoio e orientação
- Participação em redes de apoio comunitário e religioso

Esses fatores são fundamentais tanto para a prevenção quanto para o enfrentamento dos transtornos.

► Abordagens clínicas e psicossociais no tratamento

O atendimento a adolescentes com esses quadros exige uma combinação de estratégias clínicas e psicossociais. Entre as mais indicadas estão:

- Psicoterapia individual ou em grupo, com enfoque cognitivo-comportamental, psicodinâmico ou sistêmico
- Intervenções familiares e mediação de conflitos
- Educação sobre drogas e redução de danos
- Acompanhamento psiquiátrico, quando necessário
- Oficinas terapêuticas e atividades expressivas (arte, música, teatro)

- Inserção em programas comunitários de esporte, cultura e lazer

Além disso, o envolvimento da equipe interdisciplinar do sistema socioeducativo é essencial para garantir a continuidade do cuidado e a construção de um projeto de vida realista para o adolescente.

► **O papel da psicologia frente aos transtornos**

A psicologia, no âmbito das medidas socioeducativas, tem como função central oferecer uma escuta qualificada e ética, capaz de identificar sofrimento psíquico e encaminhar para a rede de atenção psicossocial. Mais do que rotular ou patologizar o adolescente, o papel do psicólogo é compreender os significados do comportamento, construir vínculo e promover a responsabilização sem violência ou julgamento moral.

Isso implica:

- Trabalhar a autoestima e o senso de pertencimento
- Criar espaços de fala e escuta sensível
- Articular com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS, UBS, CRAS, CREAS)
- Favorecer a ressignificação da trajetória de vida do adolescente

Dessa forma, é possível sair da lógica punitiva e avançar em uma abordagem que reconhece o adolescente como sujeito de direitos e com potencial de mudança.

MANEJO DE CRISE, PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E ESTRATÉGIAS DE ACOLHIMENTO

— **Intervenção em crise**

Com o aumento de situações de desastre natural e catástrofes, o tema vem ganhando espaço dentro da área da saúde geral e mental. Isso vem fomentando discussões sobre como os profissionais da psicologia e saúde mental podem atuar nesse cenário, articulando com outros profissionais da saúde, assistência social, defesa civil e etc.

Entende-se por desastre aquilo que interfere no processo natural de desenvolvimento humano, o que pode acarretar em problemas de saúde, alterar a perspectiva de vida, crenças, entre outros. Desse modo, é possível concluir que o desastre interrompe gravemente o cotidiano tanto do indivíduo quanto da comunidade em que ele está inserido. Já as catástrofes, costumam ser de maior magnitude, afetando um número maior de pessoas e áreas proporcionalmente maiores.

Desse modo, é importante que o profissional de psicologia haja concomitantemente a outros profissionais, conhecendo bem a estratégia determinada a níveis sociais, de saúde e de educação, a fim de minimizar os danos causados pela crise. Dentro de situações desse tipo, as necessidades básicas humanas devem ser priorizadas, sendo que essas, mesmo que muitas vezes não sejam realizadas por psicólogos, incluem como ações de saúde mental.

Além disso, as intervenções aplicadas devem estar elaboradas na minimização do sofrimento, seja ele individual ou coletivo, gerado pela situação, além do desenvolvimento da autonomia em relação ao ocorrido, além da possibilidade de se instalar uma nova crise.

Dito isso, o papel do psicólogo se volta a escutar as demandas, realizar o mapeamento do local, em busca de identificar quais as ofertas de serviço ali, levando em consideração sempre a presença de sentimento de tristeza, dor e luto. Deve colaborar com as ações de prevenção e avaliação desempenhada pelo governo e entidades responsáveis, visto que situações de emergência demandam atuação com rapidez, sendo assim, esses momentos não são favoráveis ao aprendizado, esse deve ser realizado antes de prestar o atendimento, incluindo reflexões sobre a saúde mental e possíveis intervenções.

Espera-se que em situações de desastre, a população, em sua maioria, estará em estado de sofrimento intenso e encontrará conforto nas estratégias comunitárias cotidianas desempenhadas pela equipe. Após esse primeiro momento, poderá haver a necessidade de alguns casos serem encaminhados para projetos terapêuticos singulares ou até mesmo escuta especializada e intervenção medicamentosa. É importante salientar que grupos previamente vulneráveis como pacientes psiquiátricos, moradores de rua e outros grupos específicos costumam sofrer mais nessas situações e são menos percebidos pelas ações comunitárias.

— **Intervenção em Suicídio**

O suicídio é entendido como aquele ato realizado por uma pessoa que tem pleno conhecimento e expectativa de sua morte, sendo ela concluída. O suicídio consiste como uma das etapas do comportamento suicida, que envolve a idealização, o planejamento e, por fim, a tentativa de autoexterminio. É considerada multifatorial.

Já a tentativa de suicídio é aquela em que o paciente toma uma conduta suicida, contudo, ela não se torna fatal. Nesse caso, a pessoa pode desenvolver o comportamento lesivo e até uma tentativa de autoexterminio, podendo ser planejado ou não. Sendo assim, é importante atentar-se ao risco de suicídio e como a taxa de sucesso aumenta conforme aumentam os números de tentativas.

Nesses casos, a abordagem multiprofissional é de primeira escolha para pacientes em caso de tentativa de autoexterminio, uma vez que a equipe compartilha os saberes e divide as responsabilidades.

Para o psicólogo, a conduta pode ser variável e deve levar em conta o acionamento do serviço de urgência e emergência, quebra de sigilo, internação clínica, entre outros. Alguns casos podem requerer o acompanhamento ambulatorial convencional.

Para se avaliar o risco de suicídio, é necessário técnicas com perguntas diretas, sendo realizada de maneira cuidadosa e respeitosa com o intuito de não gerar receio e constrangimento no paciente em questão. O vínculo estabelecido entre o profissional e o paciente pode facilitar essa avaliação, visto que a maneira que o paciente se sente em relação ao assunto pode facilitar ou dificultar na interação e influenciar na maneira que o profissional avalia o risco.

O conhecimento científico deve ser construído acerca do tema afim de ser utilizado como ferramenta facilitadora no momento de avaliar o risco de suicídio em um paciente. Essa

avaliação de risco norteia o a conduta clínica de cada caso, sendo assim, é o momento onde envolve conhecimento técnico acerca do tema, técnicas de intervenção e preparo da equipe multidisciplinar.

O Projeto Terapêutico Singular propõe condutas terapêuticas para um indivíduo ou um grupo de pessoas e a partir dele fomenta discussões entre a equipe multidisciplinar. Em sua maioria, é indicado para situações de maior complexidade e é dividido em diagnóstico, estabelecimento de metas terapêuticas, divisão de responsabilidades entre a equipe e a reavaliação. Por se tratar de uma estratégia que facilita a articulação entre a equipe, costuma ser utilizada no cuidado de pessoas suicidas.

— Intervenção em Depressão

O termo depressão foi utilizado pela primeira vez por volta dos anos 1960 e teve o propósito de dar nome ao estado de perda de interesse na vida. A partir de então, seu significado foi sendo moldado e designados para o entendimento dos transtornos relacionados a saúde mental.

Os transtornos depressivos acometem grande parte da população mundial e hoje sabe-se que a depressão é uma doença psiquiátrica crônica com grande incidência da recorrência, o que a torna de grande complexidade. Pode ser caracterizada por um grande desânimo, falta de motivação e diminuição na capacidade adaptativa social do indivíduo. Pacientes depressivos frequentemente são acometidos por alterações no apetite, sono, autoestima, podendo, em alguns casos, culminar em tentativas de suicídio.

Alguns estudos revelam que existe um padrão de pensamento em indivíduos depressivos, sendo eles normalmente negativos em relação a si mesmo, ao ambiente em que está inserido e ao futuro. A partir disso, percebe-se resultados satisfatórios na terapia cognitivo-comportamental que estimula o indivíduo a desempenhar atitudes opostas aos pensamentos negativos, com o intuito de corrigir esse padrão de pensamento.

Desse modo, o psicólogo desempenha um papel importante através da psicoterapia que é ajudar o indivíduo a buscar em seu interior as suas angustias mais profundas, entender suas crenças e visões sobre aquilo e desenvolver juntos maneiras de enfrentamento para lidar com elas.

ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

► A psicologia no contexto socioeducativo

A atuação da psicologia nas medidas socioeducativas está prevista no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que estabelece diretrizes para a atenção integral aos adolescentes em conflito com a lei. Nesse contexto, o papel do psicólogo vai muito além da avaliação individual ou do cumprimento de exigências legais. Sua função é essencialmente ética, crítica e comprometida com os direitos humanos e com o desenvolvimento subjetivo dos adolescentes atendidos.

A psicologia tem o desafio de atuar em um espaço institucional marcado por tensões: de um lado, a exigência de responsabilização pelo ato infracional; de outro, a garantia de proteção integral, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nesse campo, o psicólogo precisa construir uma prática que não reproduza a lógica punitiva, mas que seja orientada pela escuta, acolhimento e promoção de autonomia.

► Funções da psicologia nas medidas socioeducativas

A atuação do psicólogo pode variar conforme o tipo de medida aplicada (liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, semiliberdade ou internação), mas geralmente envolve os seguintes eixos:

- Avaliação e acompanhamento psicológico
- Acolhimento de demandas emocionais e comportamentais
- Construção de planos individualizados de atendimento (PIA)
- Mediação de conflitos interpessoais e familiares
- Produção de laudos e pareceres técnicos (quando solicitados pela justiça)
- Participação em equipes interdisciplinares e espaços de planejamento
- Encaminhamento e articulação com a rede de proteção social e de saúde mental

É importante lembrar que o psicólogo não atua como perito judicial nesse contexto. Seu compromisso principal é com a transformação social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a valorização da trajetória e da subjetividade do adolescente.

► Princípios éticos que orientam a prática psicológica

A atuação da psicologia no sistema socioeducativo deve seguir rigorosamente os princípios éticos estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, especialmente no que diz respeito à proteção de direitos e à não reprodução de práticas opressoras. Entre esses princípios, destacam-se:

- Respeito à dignidade, à liberdade e à privacidade do adolescente
- Não discriminação por classe, raça, gênero, religião ou orientação sexual
- Sigilo profissional (com os limites legais previstos)
- Não adesão a práticas autoritárias, punitivas ou humilhantes
- Compromisso com a redução das desigualdades e com a promoção da cidadania

O psicólogo deve ser, nesse cenário, um agente crítico, capaz de denunciar violações de direitos e de contribuir para a construção de alternativas restaurativas e não violentas de responsabilização.

► A importância da escuta qualificada

A escuta qualificada é um dos instrumentos mais potentes da psicologia. No sistema socioeducativo, ela se torna ainda mais fundamental, pois muitos adolescentes nunca foram ouvidos de forma verdadeira em suas vidas. Muitos carregam histórias de abandono, negligência, violência e discriminação que não foram simbolizadas ou cuidadas.